

**TVR**  
**N.º 353, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 104/2020**  
**OF 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerras, no município de Bezerras - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibataguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

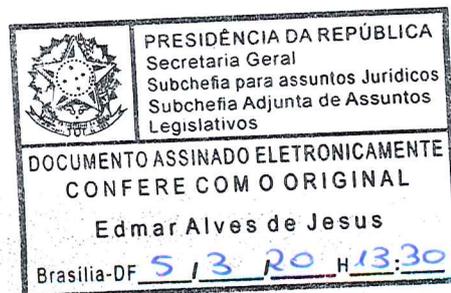
39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolívar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. A. ...', is written over a horizontal line.

EM nº 00076/2019 MCTIC



Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048797/2015-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, inscrita no CNPJ nº 41.337.569/0001-24, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 30 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22073/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6166/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 6166/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000632/1999 e nº 53900.048797/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2310938** e o código CRC **3286A0DB**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31441/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.048797/2015-33.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598543** e o código CRC **7D920885**.

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.048797/2015-33
Interessado:	FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	41.337.569/0001-24
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	Nova Olinda
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/04/2018, às 13:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2877547** e o código CRC **69F2A526**.

**Referência:** Processo nº 53900.048797/2015-33

SEI nº 2877547

**NOTA TÉCNICA Nº 21314/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.048797/2015-33**.

Processo de Outorga nº: 53650.000632/1999.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de processo de interesse da **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Olinda**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 60, publicada no DOU de 12/3/2001, e Decreto Legislativo nº 247, publicado no DOU de 30/6/2006.

**ANÁLISE**

---

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 30/6/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **30/5/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 21/09/2015, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0729044** e o código CRC **1DC7DFB8**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30739/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM  
KARIRI**  
Rua Jeremias Pereira, nº 444 - Centro  
63.165-000 - Nova Olinda - CE  
CNPJ nº 41.337.569/0001-24

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo  
nº 53900.048797/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21314/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre  
Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em  
08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014  
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0729054** e o código CRC **FE832C3A**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC Of. nº 30739/2015/SEI-MC, 21 de setembro de 2015 53900.048797/2015-33	
ENDEREÇO / ADRE: FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI Rua Jeremias Pereira, nº 444 - Centro CEP / CODE POSTAL 63.165-000 Nova Olinda - CE	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
-----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Ana claudia Marófo</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 26/0/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 26 OUT 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Luciano Marques do Nascimento</i> Mat. 8.180	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



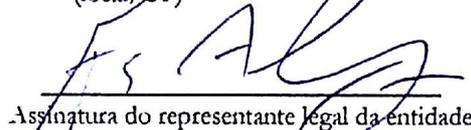
**ANEXO 5  
 MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO  
 COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Qualificação da entidade	
Denominação: <i>Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Karuru</i>	
Nome Fantasia: <i>Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Karuru</i>	
CNPJ: <i>41.337.569/0001-24</i>	
Endereço de Sede: <i>Av. Jeremias Pereira</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	Nº: <i>103</i>
Cidade: <i>Nova Olinda</i>	CEP: <i>63.165-000</i>
Nome do representante legal: <i>Francoise Dambraga de Souza Lima</i>	
Endereço eletrônico (e-mail): <i>fundacaocasa.grandemh@ gmail . com</i>	

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

*Nova Olinda/CE*, *18* de *Abril* de *2016*  
 (local/UF)

  
 Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: <i>Rua Ratinhona, N° 564</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>63100-140</i>
Cidade: <i>Crato</i>	UF: <i>Ceará</i>

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO  
 COMUNITÁRIA**

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3 – Estatuto social atualizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6 – Último relatório do Conselho Comunitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 7 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. |



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** FUNDACAO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM DO KARIRI

**CNPJ:** 41.337.569/0001-24

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:28:38 do dia 29/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.337.569/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JEREMIAS PEREIRA</b>	NÚMERO <b>444</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>63.165-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA OLINDA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/04/2016** às **15:23:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





### **Relatório Conselho Comunitário da Casa Grande FM**

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, foi realizada a reunião do Conselho Comunitário da Casa Grande FM – 104,9 MHz para apresentação da programação de 2016, apresentação da arrecadação de apoio cultural e encaminhamento de processo de renovação de outorga da radio comunitária. Na oportunidade estiveram presentes todos os representantes das entidades que compõem o conselho. Para abrir a reunião o Diretor da Casa Grande FM, Aécio Diniz, desejou boas vindas a todos e lembrou a todos sobre o funcionamento da Casa Grande FM para o ano de 2016, bem como o funcionamento do Conselho Comunitário da mesma, o qual consiste em acompanhar e verificar a programação da emissora. Aécio diniz apresentou a programação vigente no ano de 2016, que ficou aberta para colocações, estando todos em acordo com a programação, ela foi aprovada. Ele, apresentou ainda como foi investido os apoios culturais arrecadados, utilizando-o na melhoria das instalações físicas e pagamentos das taxas anuais da ANATEL. Quanto a renovação da outorga, foi informado que a mesma será encaminha no mês de Abril para o ministério das comunicações, Aécio Diniz explicou a documentação necessária e o procedimento para o envio. Dessa forma a reunião foi concluída, onde se agradeceu a presença de todos os integrantes do conselho comunitário da Casa Grande Fm com os membros citados a seguir: o Sr. **Francisco Aécio Gonçalves Diniz** RG: 2002098040399 representando a Fundação Casa Grande; a Sra. **Fabiana Pereira Barbosa** RG: 2002098050734 representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda; a Sra. **Suelânia Saraiva Sousa**, RG: 2004099089665 representando a Associação dos Universitários de Nova Olinda; o Sr. **Francisco de Assis dos Santos Filho** RG: 2006029162974 representando o Fórum de Cultura e Turismo do Cariri; o Sr. **Francisco Santana de Carvalho** RG:

FUNDAÇÃO CASA GRANDE-MEMORIAL DO HOMEM KARIRI  
CASA GRANDE FM 104,9  
Av. Jeremias Pereira, 444 Nova Olinda – CE. CEP- 63165-000  
Tel/fax: (88) 3546.1333/35218133  
E-mail: [fundacaocasagrandedmhk@gmail.com](mailto:fundacaocasagrandedmhk@gmail.com) CNPJ: 41.337.569/0001-24



95029216857 representando Associação Escola Espedito Seleiro; e a Sra. **Maria Socorro Saraiva de Sousa**, RG: 990999012749 representando a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde. Com agradecimento de presença e disponibilidade de todos os membros que constituem o conselho comunitário da Rádio e se colocou a disposição dos mesmos, colocando o espaço aberto e sempre a disposição da comunidade em geral.

Nova Olinda, 04 de Abril de 2016.

Francisco Aécio Gonçalves Diniz  
Francisco Aécio Gonçalves Diniz  
RG: 2002098040399

Francisco Santana de Carvalho  
Francisco Santana de Carvalho  
RG: 950.292.168-57

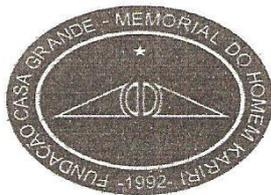
Fabiana Pereira Barbosa  
Fabiana Pereira Barbosa  
RG: 2002098050734

Francisco de Assis dos Santos Filho  
Francisco de Assis dos Santos Filho  
RG: 2006029162974

Maria Socorro Saraiva de Sousa  
Maria Socorro Saraiva de Sousa  
RG: 990999012749

Suelânia Saraiva de Sousa  
Suelânia Saraiva de Sousa  
RG: 2004099089665

FUNDAÇÃO CASA GRANDE-MEMORIAL DO HOMEM KARIRI  
CASA GRANDE FM 104,9  
Av. Jeremias Pereira, 444 Nova Olinda – CE. CEP- 63165-000  
Tel/fax: (88) 3546.1333/35218133  
E-mail: [fundacaocasagrandedmhk@gmail.com](mailto:fundacaocasagrandedmhk@gmail.com) CNPJ: 41.337.569/0001-24

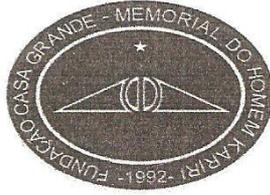


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, em primeira convocação, realiza-se a Rua Jeremias Pereira , 444, centro, Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, com início às 16:00 horas a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI** com a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Biênio 2015/2017; 2) posse dos membros do Conselho Cultural para o Biênio 2015/2017; 3) indicação e posse dos membros do Conselho Científico. Os presentes votam de acordo com o que estabelece o edital que convocou a presente assembleia. Sendo eleitos para os cargos da **Diretoria – Diretor Presidente: Francisco Alembert de Souza Lima**, brasileiro, casado, publicitário, residente à Rua Chapada do Araripe, 100, bairro Grangeiro, Crato-CE, portador do RG nº 96029478477 SSP-CE e CPF nº 323.817.601-30; **Diretor Administrativo: Fabiana Pereira Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada a Av. Jeremias Pereira, 103, centro, Nova Olinda-CE, portadora do RG nº 200209805734 SDS-CE e CPF nº 026.618.253-47; **Diretor Financeiro: João Paulo Maropo**, brasileiro, casado, estudante, residente à Rua Ubirajara Lacerda, 11, centro, Nova Olinda-CE, portador do RG nº 99099011998 SSP-CE e CPF nº 971.375.023-34. **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: Israel Limaverde Vilar Ferreira**, brasileiro, casado, músico, residente à Rua Inspetor José Marques da Silva, 289, Bairro José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte, portador do RG nº 980.103.064-13 SSP-CE e CPF nº 615.012.553-04; **Conselheiros: Cícero Ferreira Alexandre**, brasileiro, solteiro, sonoplasta, residente á Rua Ubirajara Lacerda, 127, centro, Nova Olinda-CE, portador do RG nº 980.29071802 e CPF nº 873.612.803-15; **Maria Macêdo de Freitas**, brasileira, viúva, residente à Rua 07 de setembro, 117, centro, Nova Olinda – CE. O Presidente agradece o apoio e confiança, dá posse aos membros da diretoria e conselho fiscal eleitos e em seguida de comum acordo com a diretoria nomeia e empossa os membros do **Conselho Cultural: Francisco Aécio Gonçalves Diniz**, brasileiro, casado, estudante, residente à Rua Pedro Antônio, 304, centro, Nova Olinda-CE, portador do RG nº 20020980403399 SSP-CE e CPF nº 023.431.963-11; **Francisco Hélio de Souza Filho**, brasileiro, solteiro, fotógrafo, residente à Rua Nazário Ribeiro, 192, centro, Nova Olinda- CE, portador do RG nº 2002098040569 SSP-CE e CPF 026.985.573-86, **Francisco de Assis dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Av. Perimetral Sul, 589, Centro, Nova Olinda-CE, portador do RG nº 2006029162947 SSP-CE e CPF nº 043.918.493-21; **Ana Sewi Limaverde Lima**, brasileira, solteira, estudante, residente a Rua Chapada do Araripe, 100, Grangeiro, Crato-CE, portadora do RG nº 2007034028127 e CPF 071.921.993-03, **Suelânia Saraiva de Souza**, brasileira, solteira, estudante, residente a Rua Nazário Ribeiro, 192, centro, Nova Olinda- CE, portadora do RG nº 2004099089665 e CPF nº 029.087.893-45. Ato contínuo o Presidente apresenta os nomes indicados pela diretoria para constituição do Conselho

*Handwritten signatures and initials of the board members and president.*

CNPJ: 41.337.569/0001-24  
Av: Jeremias Pereira, 444, centro Nova Olinda-Ceará  
e-mail: fundacaocasagrande@veloxmail.com.br  
Tel/Fax(88) 3521-8133/3546-1333



**CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

Científico sendo aprovado pelos presentes. Ficando assim constituído o Conselho Científico: Rosiane Limavarde Vilar Mendonça, brasileira, casada, arqueóloga, residente à Rua Chapada do Araripe, 100, bairro Granjeiro, Crato-CE, portadora do RG nº 731819-84 SSP-CE e CPF nº 312.957.113-20; Meires Moreira da Silva, brasileira, casada, pedagoga, residente à Rua Fabia Brito, 378, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Nova Olinda -CE, portadora do RG nº 99099012005 SSP-CE e CPF nº 000.818.073-33, Agnelo Fernandes de Queirós, brasileiro, solteiro, arqueólogo, residente à Rua Bernardo Manoel, 1280, Bl. 04, Ap 202, Bairro José Walter, Fortaleza-CE, portador do RG nº 950008010362 SSP-CE e CPF nº 807.770.823-49. E como nada mais há a ser tratado, o presidente dá por encerrada a reunião e pede a mim, Fabiana Pereira Barbosa, Diretora Administrativa, secretária da reunião, que lavre a presente ata que lida e considerada correta é aprovada pelos presentes. Nova Olinda-CE, 03 de fevereiro de dois mil e quinze(2015).

Fabiana Pereira Barbosa

João Paulo Marinho

Maria Marcete de Fátima Piniz

Agnelo F. de Queirós

Francisco de Jesus Lima

Francisco de Jesus Lima

Rosiane V.

Sulânia Saraiva de Sousa

Meires Moreira da Silva

Agnelo Fernandes de Queirós

Francisco de Jesus Lima

Francisco de Jesus Lima

Francisco de Jesus Lima



12466827/0001-74

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Alvin Alves, 444  
CENTRO - CEP 63.118

NOVA OLINDA - CE

CNPJ: 41.337.569/0001-24

Av: Jeremias Pereira, 444, centro Nova Olinda-Ceará  
e-mail: fundacaocasagrande@veloxmail.com.br  
Tel/Fax(88) 3521-8133/3546-1333

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB Nº 1014 FLS. 006/001 DO LIVRO A-13 DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. O referido é Verdade. Dou fé. Nova Olinda - (CE) 19/02/2015

- José Freire de Alencar - 2º Tabelião CPF: 059.186.183-68
- Pedro de Oliveira Costa - Esc. Substituto
- Peoro Sérgio Elias Porfírio - Esc. Autorizado



## FUNDAÇÃO CASA GRANDE- MEMORIAL DO HOMEM KARIRI

### ESTATUTO

#### CAPÍTULO I NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º – A FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Avenida Jeremias Pereira, 444, centro, município de Nova Olinda, Estado do Ceará, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente que lhe for aplicável.

Art. 2º – A FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, tem por objetivo:

- I- Ser uma Instituição autônoma, apolítica, permanente, desprovida de fins lucrativos, a serviço da sociedade e seu desenvolvimento.
- II- Ser aberta ao público e demais instituições.
- III- Pesquisar, preservar, coletar, juntar em acervo, comunicar, exibir e publicar para fins científicos, de estudo e recreação, a cultura material e imaterial do homem kariri e de seu ambiente.
- IV- Estabelecer registro e cadastramento do patrimônio cultural da região do homem kariri, com fins de cuidar do acervo arqueológico e ecológico.
- V- Servir de instrumento de evolução para as artes e a cultura do homem kariri.
- VI- Oferecer um ponto de apoio para pesquisadores.
- VII- Formular e incentivar projetos nas áreas de arte e cultura, educação, meio ambiente, esporte, políticas públicas, saúde, patrimônio cultural, arqueologia, comunicação, turismo, desenvolvimento social, ciência e tecnológico, gestão social, economia;
- VIII- Fica criado o projeto comunitário popular “Casa Grande FM”, com o objetivo do serviço de Radiodifusão e com as seguintes resoluções:
  - a) de servir a comunidade, através de informações sociais, educativas, culturais, econômicas, de saúde, etc. Sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política.
  - b) A Casa Grande FM funcionará na localidade da Avenida Jeremias Pereira, 470, no Município de Nova Olinda;
  - c) Fica permanentemente proibida a utilização de palavões, incentivo ao consumo de drogas, uso de violência e músicas de sentido pejorativo;
  - d) Fica assegurado o direito de opinião desfavorável, de crítica literária, científica, política e cultural, salvo inequívoca intenção de injúria ou difamação, nestes casos, fica assegurado o direito de resposta conforme determina o art. 29 da lei 5.250 de 09.02.67;
  - e) Os casos omissos serão resolvidos através de portarias de competência do Conselho de comunicação social, sancionado pelo presidente desta fundação.
- IX- Fica criado o projeto comunitário popular “TV Casa Grande”, com o objetivo do serviço de telecomunicação e com as seguintes resoluções:

- a) de servir a comunidade, através de informações sociais, educativas, culturais, econômicas, de saúde, etc. Sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política.
- b) A TV Casa Grande funcionará na localidade da Avenida Jeremias Pereira, 470, no Município de Nova Olinda;
- c) Fica permanentemente proibida a utilização de palavrões, incentivo ao consumo de drogas, uso de violência e músicas de sentido pejorativo;
- d) Fica assegurado o direito de opinião desfavorável, de crítica literária, científica, política e cultural, salvo inequívoca intenção de injúria ou difamação, nestes casos, fica assegurado o direito de resposta conforme determina o art. 29 da lei 5.250 de 09.02.67;
- e) Os casos omissos serão resolvidos através de portarias de competência do Conselho de Comunicação Social, sancionado pelo presidente desta fundação.

Parágrafo Único: Para consecução dos seus objetivos a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri trabalhará nas diversas áreas do conhecimento, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Educação;
- b) Arte;
- c) Cultura;
- d) Políticas Públicas;
- e) Saúde;
- f) Patrimônio Cultural;
- g) Arqueologia;
- h) Comunicação;
- i) Esporte;
- j) Meio ambiente;
- k) Turismo;
- l) Ciência e Tecnologia;
- m) Economia;
- n) Gestão Social;



## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 3º – O patrimônio da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri é constituído do bem indicado na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Art. 4º – O patrimônio da Fundação Casa Grande Memorial do Homem kariri, bem como os recursos e rendas obtidas poderão ser utilizadas para a consecução dos objetivos definidos no art. 2º do presente estatuto.

## CAPÍTULO III DOS RECURSOS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 5º – Constituirão recursos da Fundação Casa Grande- Memorial do Homem kariri:



- I - Os provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações e ou dotações;
- II- As remunerações recebidas por serviços prestados;
- III- As rendas próprias dos bens que possua ou administre;
- IV- As rendas dos títulos, ações e papéis financeiros de sua propriedade;
- V- As rendas destinadas de terceiros e seu favor;
- VI- Os juros de capital e outras receitas da mesma natureza;
- VII- Os usufrutos que lhe forem conferidos.

Art. 6º – Os recursos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem kariri somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos previstos no Art. 2º deste Estatuto, em investimentos e custeio das despesas técnicas e administrativas correlatas.

Art. 7º – Não recebem seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benéficos, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

#### CAPÍTULO IV DO REGIME FINANCEIRO E SUA FINALIDADE

Art. 8º – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 9º – O orçamento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

- I- Estimativa de receita e discriminada por verbas;
- II- Discriminação analítica da despesa;

Parágrafo único- Na elaboração do orçamento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, serão observadas as normas gerais do Direito Financeiro.

Art. 10º – A prestação anual de contas contará entre outras os seguintes elementos:

- I- Balanço Patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do Passivo;
- II- Quadro comparativo entre a despesa realizada e a fixada;
- III- Relatório pormenorizado da Diretoria, abrangendo e discriminando o movimento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, no exercício.

Art.11- No Caso de um programa de investimento cuja execução exceda a um exercício, serão obrigatoriamente consignadas verbas, nos exercícios seguintes, necessárias para ocorrer as despesas com seu prosseguimento de acordo com respectivo cronograma.

#### CAPÍTULO V DOS INTEGRANTES

Art. 12 – A fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri tem estas categorias de integrantes:

- a) FUNDADOR;
- b) BENFEITOR;
- c) MANTENEDOR;
- d) COLABORADOR.



Art.13 – FUNDADOR, atribuída às pessoas signatárias da escritura de Instituição e constituição da Fundação;

Art. 14 – BENFEITOR, atribuída às pessoas que contribuem permanentemente com prestação em dinheiro ou em serviço, ou doação patrimonial, estabelecidas pela Diretoria;

Art. 15 – MANTENEDOR, atribuída às pessoas que, por proposta da Diretoria, tenha assinado compromisso de contribuição para a manutenção da FUNDAÇÃO por um período não inferior a dois anos;

Art. 16 - COLABORADOR, atribuída às pessoas que contribuem eventualmente com prestação em dinheiro ou em serviço, estabelecidas pela Diretoria;

**CAPÍTULO VI**  
**SEÇÃO I**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 17 – A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri será administrada por:

- I- ASSEMBLEIA GERAL
- II- DIRETORIA
- III- CONSELHO FISCAL

Parágrafo Único: A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri tem dois conselhos consultivos que são:

- I- CONSELHO CULTURAL
- II- CONSELHO CIENTÍFICO

Art. 18 – Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II- Decidir sobre a extinção da Fundação, nos termos do art. 34;
- III- Aprovar o regimento interno;
- IV- Decidir sobre qualquer alteração ao estatuto da Fundação Casa Grande.

Art. 19 – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- apreciar o relatório anual da diretoria;
- II- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal

Art. 20 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, com antecedência de 5 (cinco) dias.



Parágrafo Único: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos integrantes, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 21 – A Diretoria é o órgão deliberativo que planeja, executa e administra a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Parágrafo Primeiro- A diretoria é composta por:

- 1 (um) Diretor-Presidente
- 1 (um) Diretor-administrativo;
- 1 (um) Diretor-Financeiro.

Parágrafo Segundo: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita ou reconduzida, desde que satisfaça os objetivos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Art. 22 – Compete ao Diretor-Presidente:

- I- Dirigir e administrar a Fundação Casa Grande Memorial do Homem kariri;
- II- Celebrar convênios, ajustes, acordos e contratos;
- III- Representar a instituição, ativa e passiva, com poderes para constituir mandatários;
- IV- Convocar e presidir a Diretoria ;
- V- Contratar e dispensar empregados;
- VI- Autorizar e assinar cheques com o Diretor Financeiro;
- VII- Preparar e submeter à consulta e apreciação da Assembléia:
  - a) até o dia 1º ( primeiro) de Dezembro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
  - b) até o dia 30 ( trinta) de abril de cada ano a prestação de contas relativa ao exercício passado, devidamente instituída com o com o Balanço Geral e Relatório pormenorizado .
  - f) Apresentar, o balancete acompanhado de informações sumárias sobre as atividades da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri; Proposta de alteração orçamentária no decorrer do exercício;

Art. 23 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Administrar a Fundação Casa Grande, fazendo o acompanhamento do desenvolvimento das atividades;
- II- Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Art. 24 – Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Fazer o acompanhamento das finanças da Fundação, mantendo as informações atualizadas;
- II- Apresentar até o dia 30 (trinta) de abril a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do Balanço Patrimonial da Instituição;
- III- Apresentar até o dia 30 (trinta) de abril a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do Balanço Patrimonial da Instituição;
- IV- Assinar cheques juntamente com o diretor presidente.



V-Entregar ao diretor-presidente os balancetes mensais atualizados.

Art. 25 – O conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos, eleitos em Assembléia, dentre os sócios;

Parágrafo Único: A vigência do mandato dos membros do conselho fiscal coincidirá com o mesmo período de mandato da diretoria.

Art. 26 – Composição do Conselho Fiscal

- I- 01 (um) presidente
- II- 02 (dois) conselheiro

Art.27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Reunir-se para aprovação da Prestação de Contas do exercício anterior;

Emitir parecer aprovando o Balanço Patrimonial.

## SESSÃO II DO CONSELHO CULTURAL

Art. 28 – O conselho cultural é constituído de 5 (cinco) membros indicados pela diretoria, dentre os jovens beneficiados pelo trabalho da Fundação Casa Grande, e que tenham acima de 18 anos;

Parágrafo Primeiro: os membros do Conselho Cultural terão mandato de dois anos, e poderão ser indicados quantas vezes a diretoria achar necessário.

Art. 29 – Compete ao Conselho Cultural:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento da objetivo da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;
- II- Ser consultado sobre as linhas gerais e programáticas nos assuntos pedagógico-culturais a serem adotadas pela instituição;

## SECÃO III DO CONSELHO CIENTÍFICO

Art.30 – O Conselho Científico será composto por 3 membros dentre profissionais de diversas áreas do conhecimento, indicados pela diretoria, e a ele compete:

- I- elaboração de notas de orientação, sugerir linhas de trabalho e operações, quando solicitado pela diretoria.
- II- Ser consultado sobre as linhas programáticas no âmbito científico a serem adotadas pela Instituição.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Para alterar o estatuto da fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, será necessário que a reforma:

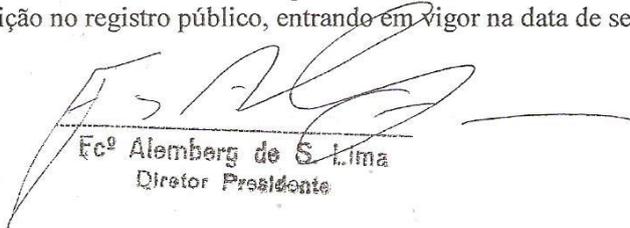
- I- Seja proposta por dois membros da Fundação Casa Grande;
- II- Seja aceita pela maioria em Assembléia Geral
- III- Não contrariar os objetivos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri.

Art. 32 - É indeterminado o prazo de duração da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Art. 33 - Não deverão participar como Diretor ou conselheiro nenhum tipo de estrangeiro;

Art. 34 - Em caso de dissolução da Instituição, a destinação dos bens e eventual patrimônio remanescente deverão ser transferidos à entidade que tenha objetivos e finalidades semelhantes à Fundação Casa Grande, preferencialmente àquelas que estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNAS.

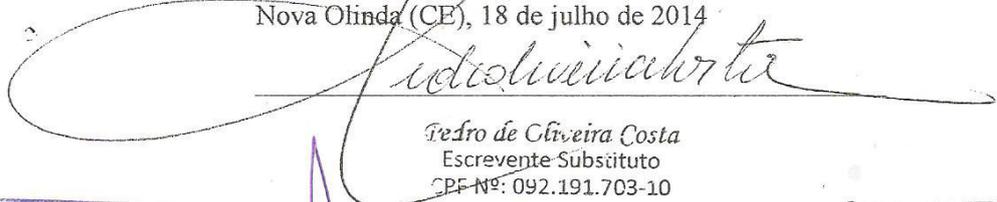
Art. 35 - O presente Estatuto subordina-se ao pronunciamento do Ministério Público do Estado do Ceará, a inscrição no registro público, entrando em vigor na data de seu registro.

  
Fc Alemberg de S. Lima  
Diretor Presidente

### CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, registrei o presente ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI sob o nº de ordem 990, às folhas 166/172 do Livro 12 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda (CE), 18 de julho de 2014

  
Pedro de Oliveira Costa  
Escrivente Substituto  
CPF Nº: 092.191.703-10

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NOVA OLINDA - CE

Está conforme o original. Consta autêntica de acordo com o art. 212 do decreto Lei 2.148 de 26/04/48. Dou fé.

**12 466 827 / 0001 - 74**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Fça. Alvim. Alves, S/N  
CENTRO - CEP 63.118  
NOVA OLINDA - CE

**12 06 2014**  
Autenticada  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
Escritório do Oficial de Registro de Imóveis  
Mônica Farias de Fátima (CPF: 609.372.043-88)  
Aparecida Borges de Almeida (CPF: 782.493.363-20)  
Marta Lucivalina Lima (CPF: 08.1.145.187-08)  
Mônica Farias de Fátima (CPF: 055.425.623-51)

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA OLINDA - CE

Ampliação de Selo de Autenticidade  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

WKO2 11  
REGISTRAL  
Registro de Títulos, Documentos  
Civil e de Pessoas Jurídicas  
Nº AF 466.124



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

C/ vistas,

Trata-se de requerimento para emissão de parecer em Fundação e aprovação de alteração estatutária solicitado pelo corpo diretivo da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem do Kariri, sediada em Nova Olinda/CE.

Alegam os requerentes que novos entraves burocráticos junto à Receita Federal, impediriam o pleno exercício das prerrogativas da entidade, em especial a designação de seu CNPJ, uma feita que quando da gênese de seus estatutos não foi registrada como uma Fundação Privada, mas pura e simplesmente como uma “entidade filantrópica”.

Foi enviada ao Ministério Público toda a documentação pertinente à regularidade das alterações estatutárias pretendidas, inclusive a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 05 de abril de 2014, cuja cópia encontra-se na sala sede da Promotoria de Justiça em Nova Olinda.

A ata com as alterações pretendidas pela Fundação Casa Grande foi analisada pelo signatário, e constatei que não há mudanças significativas que alterem substancialmente o estatuto original, comprometam seus objetivos primordiais e de essência, agridam seu patrimônio material (atual ou futuro), ou contrariem à Lei.

Razões pelas quais o Ministério Público manifesta-se pelo DEFERIMENTO DAS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS NO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE.

Nova Olinda/CE, 07.07.14.

**Pedro Luis Lima Camelo**

*Promotor de Justiça – R.G. 447/PGJ/CE - respondendo*

Esta conforme o original. Comem, autentica de acordo com o art. 2º do decreto Lei 2.148 de 26/04/43. Dou fé.

**26 AGR 2014**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
NOTAS REGISTROS DE IMÓVEIS  
CRATO (CE)

Teófilo Antônio Coelho Rodrigues  
Tabelião Oficial do Registro de Imóveis  
 Marcelino Farias da Lavoura (CPF: 609.372.993-88)  
 Eucides Borges de Almeida (CPF: 762.493.363-20)  
 Maria Luíza de Lima (CPF: 041.145.187-08)  
 Inácio Márcio Ferraz Fogaça (CPF: 059.425.672-51)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO CEARÁ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL  
 582371020

NOME: FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 96029478477 SSP CE

CPF: 323.817.601-30 DATA NASCIMENTO: 19/12/1964

FILIAÇÃO: MIGUEL FERREIRA LIMA  
 MARIA VANDIZA DE SOUZA LIMA

PERMISSÃO: ACC CATHAB AB

Nº REGISTRO: 02162587175 VALIDADE: 09/04/2017 1ª HABILITACAO: 07/12/1991

OBSERVAÇÕES  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSAO: 13/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: JOÃO PUPPO 60767749647 CE129970131

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 582371020

Selo de Autenticidade  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA  
 7HL4 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº FB 677.610

CARTORIO CALOPE  
 1º TABELIONATO  
 Rua Miguel Lima Verde, 499 - Centro  
 (88) 3521.0503 - Crato - CE

Está conforme o original, confari e autentico de acordo com o Art. 2º do Decreto de Lei 2.148 de 26/04/49. Dou fé.  
 Válido somente com o selo de autenticidade CRATO (CE)

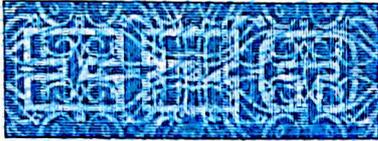
18 OUT 2012

SUZANA MARIA DE ANDRADE  
 Notária: CPF 734.429.922-20  
 MARIA LUCIA DE S. MARCELINO  
 Escrevente Substituta: CPF 140.071.773-66  
 ANTONIO HAMILTON DE SOUZA  
 Escrevente Compromissado: CPF 737.797.763-91



PROIBIDO PLASTIFICAR

1155520594



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1155520594

INTERPRINT LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JOAO PAULO MAROPO



Nº REGISTRO  
06118016830

VALIDADE  
24/04/2019

1ª HABILITAÇÃO  
10/07/2014

FILIAÇÃO  
FRANCISCO DE ARAUJO  
MAROPO  
ANTONIA MARIA DA  
CONCEICAO MAROPO

CPF  
971.375.023-34

DATA NASCIMENTO  
24/06/1983

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
99099011998 SSP

CE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
B

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

João Paulo Maropo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
13/07/2015

IGOR VASCONCELOS PENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

01674019004  
CE148467245

DETRAN - CE (CEARA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



## DECLARAÇÃO DA INTERESSADA

**Eu, Francisco Alembert de Souza Lima, na qualidade de representante legal da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri, DECLARO para os devidos fins que:**

**A emissora 104,9, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. DECLARO que, o transmissor anterior estava ultrapassado (MTFM 100/25) e o mesmo foi substituído por um novo transmissor de Frequência Modulada, fabricado pela Montel Sistemas de Comunicação Ltda., Modelo MTFM 98, Potência de Operação de 25 Watts, Código de Homologação 0916-06-0312, aprovado pela resolução Anatel nº 242, de 30 novembro de 2000. O mesmo passou por vistoria da ANATEL em 10/11/2015, às 12h, na Fundação Casa Grande, Nova Olinda, e foi atestado o seu funcionamento regular.**

**Nova Olinda, 29 de Abril de 2016.**

**Francisco Alembert de Souza Lima  
Diretor Presidente**

**ANATEL**Agência Nacional  
de Telecomunicações**L012 - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA -  
EMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA - RADCOM**

Laudo nº: 0004CE20150127

**1. Motivo da Vistoria**

- Denúncia  Reclamação de Radiointerferência  Licenciamento Inicial  
 Licenciamento por Alteração Técnica  Enquadramento em Plano Básico  Renovação de Outorga  
 Outro: PPA

**2. Identificação do Fiscalizado e dos Agentes de Fiscalização**2.1. Fiscalizado e Agente(s) de Fiscalização identificados no Termo de Identificação nº: \_\_\_\_\_  
que é PARTE INTEGRANTE deste Laudo de Vistoria.**3. Local da Fiscalização (descrever endereço completo)**

3.1. Endereço Completo

RUA JEREMIAS PEREIRA, 444 - CENTRO

3.2. Município

NOVA OLINDA

3.3. UF  
CE3.4. CEP  
63165-000**4. Localização da Estação Transmissora**

		Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
4.1. Coordenadas Geográficas (Desvio máximo inferior a 1")	Latitude	07° 05' 48"	07° 05' 28"	R	Art. 3º, I, c/c art. 5º da Resolução 571/11	Art. 8º da Res. 571/11
	Longitude	39° 41' 17"	39° 40' 50"			

**5. Características Técnicas da Estação Transmissora**

5.1. Frequência de Operação [MHz]	104,9	104,9	R	Art. 40, XXV, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
-----------------------------------	-------	-------	---	------------------------------	--------------------------------

**5.2. Sistema Irradiante****5.2.1. Sistema Irradiante Principal****5.2.1.1. Antena**

	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.2.1.1.1. Tipo	DIPOLO	DIPLO	R	Art. 40, XXII, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.2.1.1.2. Polarização	VERTICAL	VERTICAL	R		
5.2.1.1.3. Altura (centro geométrico em relação à base da torre - solo) [metros]	27	27	R		

**5.3. Equipamentos****5.3.1. Transmissor Principal**

	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.3.1.1. Homologação	022400XXX0312	-	R	Art. 40, III, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.3.1.2. Potência de Operação [W]	25	25	R	Art. 40, XXII, do RSRadCom	

5.3.1.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] ( $\pm 2000$ Hz)		Desvio Medido +890	R	Item 19.1.3 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.1.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			R	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	
5.3.1.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			R	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	

**5.3.2. Transmissor Auxiliar**

	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.3.2.1. Homologação		-----	NA	Art. 40, III, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
5.3.2.2. Potência de Operação [W]		-----	NA	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
5.3.2.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] ( $\pm 2000$ Hz)		Desvio Medido -----	NA	Item 19.1.3 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.2.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			NA	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	
5.3.2.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			NA	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	

*(Handwritten signatures)*

**6. Outras Constatções****6.1. Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência**

6.1.1. Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.1.1. 2º Harmônico	56,98	57	R	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.1.2. 3º Harmônico		57	R		
6.1.1.3. Espúrios		57	R		
6.1.2. Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.2.1. 2º Harmônico	73+P(dBk)	-----	NA	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.2.2. 3º Harmônico		-----	NA		
6.1.2.3. Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11	-----	NA		
6.2. Autorização de uso de Radiofrequência			R	Art. 163 da LGT	Art. 173 da LGT
6.3. Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos			R	Art. 18 do RLEC	Art. 65 do RLEC
6.4. Existência de interferência prejudicial (descrever se houver):					

**7. Informações Adicionais**

7.1. Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vitoria nº \_\_\_\_\_ que originou o Pado nº \_\_\_\_\_

- O ITEM 4.1 FOI MARCADO COMO REGULAR, PORQUE NÃO HOUVE MUDANÇA DE ENDEREÇO E NEM ALTERAÇÃO TÉCNICA.

**8. Instrumentos Utilizados na Vistoria**

nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	nº patrimônio
01	ANALISADOR DE ESPECTRO AGILENT	066.157
02	GPS GARMIN / ETREX	045.362
03	TELÉMETRO BUSHNELL / PRO-SPORT	045.610
04	BÚSSOLA BRUNTON	045.596
05	WATTIMETRO ROHDE-SCHWARZ	051.607

**9. Assinatura dos Agentes de Fiscalização**

Local, Data e Hora: NOVA OLINDA/CE: 10/11/2015 às 12h

*Elis Almeida Lira*

Assinatura do Agente de Fiscalização (1)

*Francisco de Assis Gonçalves D.*

Assinatura do Agente de Fiscalização (2)

**10. Assinatura e identificação do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização**

10.1. O acesso à equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da entidade, no ato da fiscalização.

Local, Data e Hora: NOVA OLINDA/CE: 10/11/2015 às 12h

*Francisco de Assis Gonçalves D.*

Assinatura do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O Representante da Entidade recusou-se a assinar o presente Laudo de Vitoria

Certificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.

LEGENDA: SIT (Situação) R (Regular) I (Irregular) NV (Não Verificado) NA (Não se Aplica)

RSRadCom - Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Norma 01/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

LGT - Lei Geral das Telecomunicações - Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Resolução 571/2011 - Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos à Anatel.

RLEC - Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz. aprovado pela Resolução nº 303, de 2 de julho de 2002.

**TERMO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 0004CE20150127**

Ação de Fiscalização nº: RADARGR09FI22015000052			
<b>1. Identificação da Fiscalizada</b>			
1.1. Nome FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM DO KARIRI		1.2. CPF / CNPJ 41.337.569/0001-24	
1.3. Serviço Explorado RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM		1.4. Fistel 50011369973	
1.5. Endereço para Correspondência RUA JEREMIAS PEREIRA, 444 - CENTRO		1.6. Telefone (88) 3546 1333	
1.7. Município NOVA OLINDA	1.8. UF CE	1.9. CEP 63165-000	
<b>2. Informações Complementares</b>			
<b>3. Identificação do(s) Agente(s) de Fiscalização</b>			
3.1. Nome do Agente de Fiscalização (1) ELDO ALMEIDA SILVA			
3.2. Cargo ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO		3.3. Credencial 889-7	
3.4. Assinatura <i>Eldo Almeida Silva</i>			
3.5. Nome do Agente de Fiscalização (2) FRANCISCO JORGE PONTES DE OLIVEIRA			
3.6. Cargo TÉCNICO EM REGULAÇÃO		3.7. Credencial 1196-3	
3.8. Assinatura <i>Francisco Jorge Pontes de Oliveira</i>			
<b>4. Representante da Fiscalizada</b>			
4.1. Nome FRANCISCO AÉCIO GONÇALVES DINIZ		4.2. CPF 023 431 963-11	
4.3. Identidade 2002098040399	4.4. Órgão Expedidor SSP	4.5. UF CE	4.6. Telefone (88) 3546 1333
4.7. Assinatura do representante da Fiscalizada <i>Francisco Aécio Gonçalves Diniz</i>			
<b>5. Local, Data e Hora</b>			
5.1. Município NOVA OLINDA	5.2. UF CE	5.3. Data 10/11/2015	5.4. Hora 12h
<b>6. Anexos</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Outros: Laudo de Vistoria nº 0004CE20150127			

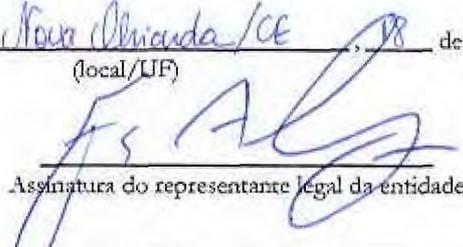
**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Qualificação da entidade	
Denominação: <i>Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Ceará</i>	
Nome Fantasia: <i>Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Ceará</i>	
CNPJ: <i>41.337.569/0001-24</i>	
Endereço de Sede: <i>Av. Francisco Pinheiro</i>	Nº: <i>103</i>
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>63.165-000</i>
Cidade: <i>Nova Olinda</i>	UF: <i>Ceará</i>
Nome do representante legal: <i>Francisco Blomberg de Souza Lima</i>	
Endereço eletrônico (e-mail): <i>fundacaocasa.grande@h.e@gmail.com</i>	

A entidade acima qualificada, regulamentemente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

*Nova Olinda/CE*, *18* de *Abril* de *2016*  
(local/UF)

  
Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: <i>Av. Ratinhona, N° 564</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>63100-140</i>
Cidade: <i>Crato</i>	UF: <i>Ceará</i>

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

1 – Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL.
2 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
3 – Estatuto social atualizado.
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
5 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
6 – Último relatório do Conselho Comunitário.
7 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em *04/05/16* às *15:20* horas  
Assinatura: *Peneção*



Elmo Sr.  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Ministro das Comunicações  
Brasília – DF

Nova Olinda/ CE 29 de Abril de 2016

**ASSUNTO:** REQUERER A RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE NOVA OLINDA, CE.

A **FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM – KARIRI**, permissionária do serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Nova Olinda/Ceará, devidamente autorizada pela Portaria nº 60 de 22/02/2001 e decreto Legislativo nº 2.615 de 03 de junho de 1998 publicado no Diário Oficial da União datado de 12/03/2001, vem respeitosamente apresentar a documentação necessária à Renovação de Outorga para o período de 2016-2026 em conformidade com a Norma nº 1/2011 aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nestes termos, pede deferimento.



FRANCISCO ALEMBERG DE SOUSA LIMA

CPF: 323.817.601-30

Presidente

Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133 / E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Rua Jeremias Pereira-444 - Nova Olinda-CE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** FUNDACAO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM DO KARIRI  
**CNPJ:** 41.337.569/0001-24

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:28:38 do dia 29/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.337.569/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/02/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JEREMIAS PEREIRA</b>	NÚMERO <b>444</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>63.165-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA OLINDA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/04/2016 às 14:39:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

# FUNDAÇÃO CASA GRANDE- MEMORIAL DO HOMEM KARIRI

## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º – A FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Avenida Jeremias Pereira, 444, centro, município de Nova Olinda, Estado do Ceará, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente que lhe for aplicável.

Art. 2º – A FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, tem por objetivo:

- I- Ser uma Instituição autônoma, apolítica, permanente, desprovida de fins lucrativos, a serviço da sociedade e seu desenvolvimento.
- II- Ser aberta ao público e demais instituições.
- III- Pesquisar, preservar, coletar, juntar em acervo, comunicar, exhibir e publicar para fins científicos, de estudo e recreação, a cultura material e imaterial do homem kariri e de seu ambiente.
- IV- Estabelecer registro e cadastramento do patrimônio cultural da região do homem kariri, com fins de cuidar do acervo arqueológico e ecológico.
- V- Servir de instrumento de evolução para as artes e a cultura do homem kariri.
- VI- Oferecer um ponto de apoio para pesquisadores.
- VII- Formular e incentivar projetos nas áreas de arte e cultura, educação, meio ambiente, esporte, políticas públicas, saúde, patrimônio cultural, arqueologia, comunicação, turismo, desenvolvimento social, ciência e tecnológico, gestão social, economia;
- VIII- Fica criado o projeto comunitário popular “Casa Grande FM”, com o objetivo do serviço de Radiodifusão e com as seguintes resoluções:
  - a) de servir a comunidade, através de informações sociais, educativas, culturais, econômicas, de saúde, etc. Sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política.
  - b) A Casa Grande FM funcionará na localidade da Avenida Jeremias Pereira, 470, no Município de Nova Olinda;
  - c) Fica permanentemente proibida a utilização de palavrões, incentivo ao consumo de drogas, uso de violência e músicas de sentido pejorativo;
  - d) Fica assegurado o direito de opinião desfavorável, de crítica literária, científica, política e cultural, salvo inequívoca intenção de injúria ou difamação, nestes casos, fica assegurado o direito de resposta conforme determina o art. 29 da lei 5.250 de 09.02.67;
  - e) Os casos omissos serão resolvidos através de portarias de competência do Conselho de comunicação social, sancionado pelo presidente desta fundação.
- IX- Fica criado o projeto comunitário popular “TV Casa Grande”, com o objetivo do serviço de telecomunicação e com as seguintes resoluções:

- a) de servir a comunidade, através de informações sociais, educativas, culturais, econômicas, de saúde, etc. Sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política.
- b) A TV Casa Grande funcionará na localidade da Avenida Jeremias Pereira, 470, no Município de Nova Olinda;
- c) Fica permanentemente proibida a utilização de palavrões, incentivo ao consumo de drogas, uso de violência e músicas de sentido pejorativo;
- d) Fica assegurado o direito de opinião desfavorável, de crítica literária, científica, política e cultural, salvo inequívoca intenção de injúria ou difamação, nestes casos, fica assegurado o direito de resposta conforme determina o art. 29 da lei 5.250 de 09.02.67;
- e) Os casos omissos serão resolvidos através de portarias de competência do Conselho de Comunicação Social, sancionado pelo presidente desta fundação.

**Parágrafo Único:** Para consecução dos seus objetivos a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri trabalhará nas diversas áreas do conhecimento, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Educação;
- b) Arte;
- c) Cultura;
- d) Políticas Públicas;
- e) Saúde;
- f) Patrimônio Cultural;
- g) Arqueologia;
- h) Comunicação;
- i) Esporte;
- j) Meio ambiente;
- k) Turismo;
- l) Ciência e Tecnologia;
- m) Economia;
- n) Gestão Social;

## **CAPÍTULO II** **DO PATRIMÔNIO**

Art. 3º – O patrimônio da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri é constituído do bem indicado na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Art. 4º – O patrimônio da Fundação Casa Grande Memorial do Homem kariri, bem como os recursos e rendas obtidas poderão ser utilizadas para a consecução dos objetivos definidos no art. 2º do presente estatuto.

## **CAPÍTULO III** **DOS RECURSOS E SUA UTILIZAÇÃO**

Art. 5º – Constituirão recursos da Fundação Casa Grande- Memorial do Homem kariri:

- I - Os provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações e/ ou dotações.
- II- As remunerações recebidas por serviços prestados;
- III- As rendas próprias dos bens que possua ou administre;
- IV- As rendas dos títulos, ações e papéis financeiros de sua propriedade;
- V- As rendas destinadas de terceiros e seu favor;
- VI- Os juros de capital e outras receitas da mesma natureza;
- VII- Os usufrutos que lhe forem conferidos.

Art. 6º – Os recursos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem kariri somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos previstos no Art. 2º deste Estatuto, em investimentos e custeio das despesas técnicas e administrativas correlatas.

Art. 7º – Não recebem seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benéficos, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

#### CAPÍTULO IV DO REGIME FINANCEIRO E SUA FINALIDADE

Art. 8º – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 9º – O orçamento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

- I- Estimativa de receita e discriminada por verbas;
- II- Discriminação analítica da despesa;

Parágrafo único- Na elaboração do orçamento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, serão observadas as normas gerais do Direito Financeiro.

Art. 10º – A prestação anual de contas contará entre outras os seguintes elementos:

- I- Balanço Patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do Passivo;
- II- Quadro comparativo entre a despesa realizada e a fixada;
- III- Relatório pormenorizado da Diretoria, abrangendo e discriminando o movimento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, no exercício.

Art. 11- No Caso de um programa de investimento cuja execução exceda a um exercício, serão obrigatoriamente consignadas verbas, nos exercícios seguintes, necessárias para ocorrer as despesas com seu prosseguimento de acordo com respectivo cronograma.

#### CAPÍTULO V DOS INTEGRANTES

Art. 12 – A fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri tem estas categorias de integrantes:

- a) FUNDADOR;
- b) BENFEITOR;
- c) MANTENEDOR;
- d) COLABORADOR.

Art.13 – FUNDADOR, atribuída às pessoas signatárias da escritura de Instituição e constituição da Fundação;

Art. 14 – BENFEITOR, atribuída às pessoas que contribuem permanentemente com prestação em dinheiro ou em serviço, ou doação patrimonial, estabelecidas pela Diretoria;

Art. 15 – MANTENEDOR, atribuída às pessoas que, por proposta da Diretoria, tenha assinado compromisso de contribuição para a manutenção da FUNDAÇÃO por um período não inferior a dois anos;

Art. 16 - COLABORADOR, atribuída às pessoas que contribuem eventualmente com prestação em dinheiro ou em serviço, estabelecidas pela Diretoria;

CAPÍTULO VI  
SEÇÃO I  
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri será administrada por:

- I- ASSEMBLEIA GERAL
- II- DIRETORIA
- III- CONSELHO FISCAL

Parágrafo Único: A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri tem dois conselhos consultivos que são:

- I- CONSELHO CULTURAL
- II- CONSELHO CIENTÍFICO

Art. 18 – Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II- Decidir sobre a extinção da Fundação, nos termos do art. 34;
- III- Aprovar o regimento interno;
- IV- Decidir sobre qualquer alteração ao estatuto da Fundação Casa Grande.

Art. 19 – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- apreciar o relatório anual da diretoria;
- II- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal

Art. 20 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, com antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Qualquer assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos integrantes, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 21 – A Diretoria é o órgão deliberativo que planeja, executa e administra a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Parágrafo Primeiro- A diretoria é composta por:

- 1 (um) Diretor-Presidente
- 1 (um) Diretor-administrativo;
- 1 (um) Diretor-Financeiro.

Parágrafo Segundo: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita ou reconduzida, desde que satisfaça os objetivos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Art. 22 – Compete ao Diretor-Presidente:

- I- Dirigir e administrar a Fundação Casa Grande Memorial do Homem kariri;
- II- Celebrar convênios, ajustes, acordos e contratos;
- III- Representar a instituição, ativa e passiva, com poderes para constituir mandatários;
- IV- Convocar e presidir a Diretoria ;
- V- Contratar e dispensar empregados;
- VI- Autorizar e assinar cheques com o Diretor Financeiro;
- VII- Preparar e submeter à consulta e apreciação da Assembléia:
  - a) até o dia 1º ( primeiro) de Dezembro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
  - b) até o dia 30 ( trinta) de abril de cada ano a prestação de contas relativa ao exercício passado, devidamente instituída com o com o Balanço Geral e Relatório pormenorizado .
  - f) Apresentar, o balancete acompanhado de informações sumárias sobre as atividades da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;  
Proposta de alteração orçamentária no decorrer do exercício;

Art. 23 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Administrar a Fundação Casa Grande, fazendo o acompanhamento do desenvolvimento das atividades;
- II- Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Art. 24 – Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Fazer o acompanhamento das finanças da Fundação, mantendo as informações atualizadas;
- II- Apresentar até o dia 30 (trinta) de abril a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do Balanço Patrimonial da Instituição;
- III- Apresentar até o dia 30 (trinta) de abril a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do Balanço Patrimonial da Instituição;
- IV- Assinar cheques juntamente com o diretor presidente.

V-Entregar ao diretor-presidente os balancetes mensais atualizados.

Art. 25 – O conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos, eleitos em Assembléia, dentre os sócios;

Parágrafo Único: A vigência do mandato dos membros do conselho fiscal coincidirá com o mesmo período de mandato da diretoria.

Art. 26 – Composição do Conselho Fiscal

- I- 01 (um) presidente
- II- 02 (dois) conselheiro

Art.27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Reunir-se para aprovação da Prestação de Contas do exercício anterior;  
Emitir parecer aprovando o Balanço Patrimonial.

## SESSÃO II DO CONSELHO CULTURAL

Art. 28 – O conselho cultural é constituído de 5 (cinco) membros indicados pela diretoria, dentre os jovens beneficiados pelo trabalho da Fundação Casa Grande, e que tenham acima de 18 anos;

Parágrafo Primeiro: os membros do Conselho Cultural terão mandato de dois anos, e poderão ser indicados quantas vezes a diretoria achar necessário.

Art. 29 – Compete ao Conselho Cultural:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento da objetivo da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;
- II- Ser consultado sobre as linhas gerais e programáticas nos assuntos pedagógico-culturais a serem adotadas pela instituição;

## SECÃO III DO CONSELHO CIENTÍFICO

Art.30 – O Conselho Científico será composto por 3 membros dentre profissionais de diversas áreas do conhecimento, indicados pela diretoria, e a ele compete:

- I- elaboração de notas de orientação, sugerir linhas de trabalho e operações, quando solicitado pela diretoria.
- II- Ser consultado sobre as linhas programáticas no âmbito científico a serem adotadas pela Instituição.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Para alterar o estatuto da fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, será necessário que a reforma:

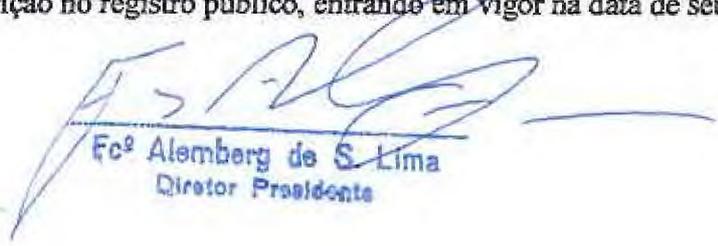
- I- Seja proposta por dois membros da Fundação Casa Grande;
- II- Seja aceita pela maioria em Assembléia Geral
- III- Não contrariar os objetivos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri.

Art. 32 - É indeterminado o prazo de duração da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Art. 33 - Não deverão participar como Diretor ou conselheiro nenhum tipo de estrangeiro;

Art. 34 - Em caso de dissolução da Instituição, a destinação dos bens e eventual patrimônio remanescente deverão ser transferidos à entidade que tenha objetivos e finalidades semelhantes à Fundação Casa Grande, preferencialmente àquelas que estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNAS.

Art. 35 - O presente Estatuto subordina-se ao pronunciamento do Ministério Público do Estado do Ceará, a inscrição no registro público, entrando em vigor na data de seu registro.

  
Fcº Alembert de S. Lima  
Diretor Presidente

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que, registrei o presente **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI** sob o nº de ordem 990, às folhas 166/172 do Livro 12 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda (CE), 18 de julho de 2014

  
Pedro de Oliveira Costa  
Escrevente Substituto  
CPF Nº: 092.191.703-10

12 466 827/0001-74

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pça. Alvim Alves, S/N  
CENTRO - CEP 63.118

NOVA OLINDA - CE





MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

C/ vistas,

Trata-se de requerimento para emissão de parecer em Fundação e aprovação de alteração estatutária solicitado pelo corpo diretivo da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem do Kariri, sediada em Nova Olinda/CE.

Alegam os requerentes que novos entraves burocráticos junto à Receita Federal, impediriam o pleno exercício das prerrogativas da entidade, em especial a designação de seu CNPJ, uma feita que quando da gênese de seus estatutos não foi registrada como uma Fundação Privada, mas pura e simplesmente como uma “entidade filantrópica”.

Foi enviada ao Ministério Público toda a documentação pertinente à regularidade das alterações estatutárias pretendidas, inclusive a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 05 de abril de 2014, cuja cópia encontra-se na sala sede da Promotoria de Justiça em Nova Olinda.

A ata com as alterações pretendidas pela Fundação Casa Grande foi analisada pelo signatário, e constatei que não há mudanças significativas que alterem substancialmente o estatuto original, comprometam seus objetivos primordiais e de essência, agridam seu patrimônio material (atual ou futuro), ou contrariem à Lei.

Razões pelas quais o Ministério Público manifesta-se pelo DEFERIMENTO DAS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS NO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE.

Nova Olinda/CE, 07.07.14.

**Pedro Luis Lima Camelo**  
*Promotor de Justiça – R.G. 447/PGJ/CE - respondendo*



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, em primeira convocação, realiza-se a Rua Jeremias Pereira , 444, centro, Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, com início às 16:00 horas a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI** com a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Biênio 2015/2017; 2) posse dos membros do Conselho Cultural para o Biênio 2015/2017; 3) indicação e posse dos membros do Conselho Científico. Os presentes votam de acordo com o que estabelece o edital que convocou a presente assembleia. Sendo eleitos para os cargos da Diretoria – **Diretor Presidente: Francisco Aemberg de Souza Lima**, brasileiro, casado, publicitário, residente à Rua Chapada do Araripe, 100, bairro Grangeiro, Crato-CE, portador do RG nº 96029478477 SSP-CE e CPF nº 323.817.601-30; **Diretor Administrativo: Fabiana Pereira Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada a Av. Jeremias Pereira, 103, centro, Nova Olinda-CE, portadora do RG nº 200209805734 SDS-CE e CPF nº 026.618.253-47; **Diretor Financeiro: João Paulo Maropo**, brasileiro, casado, estudante, residente à Rua Ubirajara Lacerda, 11, centro, Nova Olinda-CE, portador do RG nº 99099011998 SSP-CE e CPF nº 971.375.023-34. **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: Israel Limaverde Vilar Ferreira**, brasileiro, casado, músico, residente à Rua Inspetor José Marques da Silva, 289, Bairro José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte, portador do RG nº 980.103.064-13 SSP-CE e CPF nº 615.012.553-04; **Conselheiros: Cícero Ferreira Alexandre**, brasileiro, solteiro, sonoplasta, residente á Rua Ubirajara Lacerda, 127, centro, Nova Olinda-CE, portador do RG nº 980.29071802 e CPF nº 873.612.803-15; **Maria Macêdo de Freitas**, brasileira, viúva, residente à Rua 07 de setembro, 117, centro, Nova Olinda – CE. O Presidente agradece o apoio e confiança, dá posse aos membros da diretoria e conselho fiscal eleitos e em seguida de comum acordo com a diretoria nomeia e empossa os membros do **Conselho Cultural: Francisco Aécio Gonçalves Diniz**, brasileiro, casado, estudante, residente à Rua Pedro Antônio, 304, centro, Nova Olinda-CE, portador do RG nº 20020980403399 SSP-CE e CPF nº 023.431.963-11; **Francisco Hélio de Souza Filho**, brasileiro, solteiro, fotógrafo, residente à Rua Nazário Ribeiro, 192, centro, Nova Olinda- CE, portador do RG nº 2002098040569 SSP-CE e CPF 026.985.573-86, **Francisco de Assis dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Av. Perimetral Sul, 589, Centro, Nova Olinda-CE, portador do RG nº 2006029162947 SSP-CE e CPF nº 043.918.493-21; **Ana Sewi Limaverde Lima**, brasileira, solteira, estudante, residente a Rua Chapada do Araripe, 100, Grangeiro, Crato-CE, portadora do RG nº 2007034028127 e CPF 071.921.993-03, **Suelânia Saraiva de Souza**, brasileira, solteira, estudante, residente a Rua Nazário Ribeiro, 192, centro, Nova Olinda- CE, portadora do RG nº 2004099089665 e CPF nº 029.087.893-45. Ato contínuo o Presidente apresenta os nomes indicados pela diretoria para constituição do Conselho

CNPJ: 41.337.569/0001-24

Av. Jeremias Pereira, 444, centro Nova Olinda-Ceará

e-mail: fundacaocasagrande@veloxmail.com.br

Tel/Fax(88) 3521-8133/3546-1333



**CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

Científico sendo aprovado pelos presentes. Ficando assim constituído o Conselho Científico: Rosiane Limavarde Vilar Mendonça, brasileira, casada, arqueóloga, residente à Rua Chapada do Araripe, 100, bairro Granjeiro, Crato-CE, portadora do RG nº 731819-84 SSP-CE e CPF nº 312.957.113-20; Meires Moreira da Silva, brasileira, casada, pedagoga, residente à Rua Fabia Brito, 378, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Nova Olinda –CE, portadora do RG nº 99099012005 SSP-CE e CPF nº 000.818.073-33, Agnelo Fernandes de Queirós, brasileiro, solteiro, arqueólogo, residente à Rua Bernardo Manoel, 1280, Bl. 04, Ap 202, Bairro José Walter, Fortaleza-CE, portador do RG nº 950008010362 SSP-CE e CPF nº 807.770.823-49. E como nada mais há a ser tratado, o presidente dá por encerrada a reunião e pede a mim, Fabiana Pereira Barbosa, Diretora Administrativa, secretária da reunião, que lavre a presente ata que lida e considerada correta é aprovada pelos presentes. Nova Olinda-CE, 03 de fevereiro de dois mil e quinze(2015).

Fabiana Pereira Barbosa

João Paulo Marinho

Janice Jacinete de Fátima Pinheiro

Paulo Roberto de Fátima

Agnelo F. de Queirós

Fernando Henrique de Jesus Lima

Francisco de Assis Gonçalves Dias

Rosiane V.

Sulamita Saraiva de Sousa

Meires Moreira da Silva

Cícero Ferreira Albuquerque

Francisco de Assis de Jesus Lima

Vanessa Siqueira Lima

F. S. A. G.



**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB Nº 101M FLS. 0061007 DO LIVRO A-15 DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. O referido é Verdade. Dou fé. Nova Olinda - (CE) 19/02/2015

- José Freire de Alencar - 2º Tabelião CPF: 059.186.183-68
- Pedro de Oliveira Costa - Esc. Substituto
- Pedro Sérgio Elias Porfírio - Esc. Autorizado

12466827/0001-74

CARTÃO DE REGISTRO Nº 1.070

Rua Nilton Alves, 74  
CENTRO - CEP 06.118

NOVA OLINDA - CE

CNPJ: 41.337.569/0001-24  
Av: Jeremias Pereira, 444, centro Nova Olinda-Ceará  
e-mail: fundacaocasagrande@veloxmail.com.br  
Tel/Fax(88) 3521-8133/3546-1333

**COMPROVANTE DE MAIORIDADE E  
NACIONALIDADE DOS DIRIGENTES**

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
NOTAS REGISTROS DE IMÓVEIS  
CRATO (CE)**

Está conforme o original. Conferi,  
autentica de acordo com o art. 2º do  
decreto Lei 2.148 de 26/04/48. Dou fé.

**13 JAN 2015**

Tábua de Registro de Imóveis  
 Matrícula de Imóvel  
 Matrícula de Imóvel de Valor (C.F. 509.372.093-89)  
 Escritura Pública de Imóvel (C.F. 762.493.363-26)  
 Matrícula de Imóvel de Valor (C.F. 091.145.187-03)  
 Matrícula de Imóvel (C.F. 055.425.683-11)

Nº GD 786.020

**FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA**  
 CN 9029478477  
 CH 323.817.601-30  
 DATA NASCIM. 15/12/1964

**MIGUEL FERRIRA LIMA**  
**MARIA VANDIZA DE SOUZA LIMA**

IP REGISTRO 021.62587175  
 DATA 09/04/2017  
 DATA 07/12/1991

LOCAL **JUAZEIRO DO NORTE, CE**  
 DATA 13/04/2012  
 VALOR 6076743647  
 02129870131

582371020  
 582371020



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002098050734 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2010

NOME  
**FABIANA PEREIRA BARBOSA**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO FERREIRA BARBOSA  
 MARIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA**

NAT.IDADE  
**CRATO - CE** DATA DE NASCIMENTO  
**07/09/1988**

DOC. ORIGINAL  
**CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7321 FOLHA:286 V  
 LIVRO:A-36 SANTANA DO CARIRI - CE**

CPF

2 VIA

*Fabiana Pereira Barbosa*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 76

LEI Nº 7.116 DE 20/08/93



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Fabiana Pereira Barbosa*

Foto

**Polegar Direito**

Fingerprint



JOAO PAULO MAROPO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 951123223



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
99099011998 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO  
971.375.023-34 24/06/1983

FILIAÇÃO  
FRANCISCO DE ARAUJO MAROPO  
ANTONIA MARIA DA CONCEICAO MAROPO

PERMISSÃO ACC CATHAB.  
PERMISSÃO [ ] B

Nº REGISTRO  
06118016830

VALIDADE  
10/07/2015

1ª HABILITAÇÃO  
10/07/2014

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

*João Paulo Maropo*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NOVA OLINDA, CE

DATA EMISSÃO  
14/07/2014

*Igor Vasconcelos Ponte*  
IGOR VASCONCELOS PONTE

59155964641  
CE141570881

DEFINIR SE CLARA

PROIBIDO PLASTIFICAR 951123223



### **Relatório Conselho Comunitário da Casa Grande FM**

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, foi realizada a reunião do Conselho Comunitário da Casa Grande FM – 104,9 MHz para apresentação da programação de 2016, apresentação da arrecadação de apoio cultural e encaminhamento de processo de renovação de outorga da radio comunitária. Na oportunidade estiveram presentes todos os representantes das entidades que compõem o conselho. Para abrir a reunião o Diretor da Casa Grande FM, Aécio Diniz, desejou boas vindas a todos e lembrou a todos sobre o funcionamento da Casa Grande FM para o ano de 2016, bem como o funcionamento do Conselho Comunitário da mesma, o qual consiste em acompanhar e verificar a programação da emissora. Aécio Diniz apresentou a programação vigente no ano de 2016, que ficou aberta para colocações, estando todos em acordo com a programação, ela foi aprovada. Ele, apresentou ainda como foi investido os apoios culturais arrecadados, utilizando-o na melhoria das instalações físicas e pagamentos das taxas anuais da ANATEL. Quanto a renovação da outorga, foi informado que a mesma será encaminhada no mês de Abril para o ministério das comunicações, Aécio Diniz explicou a documentação necessária e o procedimento para o envio. Dessa forma a reunião foi concluída, onde se agradeceu a presença de todos os integrantes do conselho comunitário da Casa Grande Fm com os membros citados a seguir: o Sr. **Francisco Aécio Gonçalves Diniz** RG: 2002098040399 representando a Fundação Casa Grande; a Sra. **Fabiana Pereira Barbosa** RG: 2002098050734 representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda; a Sra. **Suelânia Saraiva Sousa**, RG: 2004099089665 representando a Associação dos Universitários de Nova Olinda; o Sr. **Francisco de Assis dos Santos Filho** RG: 2006029162974 representando o Fórum de Cultura e Turismo do Cariri; o Sr. **Francisco Santana de Carvalho** RG:

FUNDAÇÃO CASA GRANDE-MEMORIAL DO HOMEM KARIRI  
CASA GRANDE FM 104,9  
Av. Jeremias Pereira, 444 Nova Olinda – CE. CEP- 63165-000  
Tel/fax: (88) 3546.1333/35218133  
E-mail: [fundacaocasagrandedmhb@gmail.com](mailto:fundacaocasagrandedmhb@gmail.com) CNPJ: 41.337.569/0001-24



95029216857 representando Associação Escola Espedito Seleiro; e a Sra. **Maria Socorro Saraiva de Sousa**, RG: 990999012749 representando a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde. Com agradecimento de presença e disponibilidade de todos os membros que constituem o conselho comunitário da Rádio e se colocou a disposição dos mesmos, colocando o espaço aberto e sempre a disposição da comunidade em geral.

Nova Olinda, 04 de Abril de 2016.

*Francisco Aécio Gonçalves Diniz*

Francisco Aécio Gonçalves Diniz  
RG: 2002098040399

*Francisco Santana de Carvalho*

Francisco Santana de Carvalho  
RG: 950.292.168-57

*Fabiana Pereira Barbosa*

Fabiana Pereira Barbosa  
RG: 2002098050734

*Francisco de Assis dos Santos Filho*

Francisco de Assis dos Santos Filho  
RG: 2006029162974

*Maria Socorro Saraiva de Sousa*

Maria Socorro Saraiva de Sousa  
RG: 990999012749

*Suelânia Saraiva de Sousa*

Suelânia Saraiva de Sousa  
RG: 2004099089665

FUNDAÇÃO CASA GRANDE-MEMORIAL DO HOMEM KARIRI  
CASA GRANDE FM 104,9

Av. Jeremias Pereira, 444 Nova Olinda - CE. CEP- 63165-000

Tel/fax: (88) 3546.1333/35218133

E-mail: [fundacaocasagrandedmbis@gmail.com](mailto:fundacaocasagrandedmbis@gmail.com) CNPJ: 41.337.569/0001-24



**Eu, Francisco Alembert de Sousa Lima, na qualidade de presidente legal da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri, DECLARO para os devidos fins que:**

A emissora (104,9 MHz) encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; DECLARO que, nosso transmissor Montel Sistemas de Comunicação Ltda; Modelo MTFM 100/25 está ultrapassado, e estamos atualizando com um novo transmissor de frequência Modulada, fabricado por Montel Sistemas de Comunicação Ltda, Modelo MTFM 98, Potência de operação 25 Watts, Código de Homologação 0916-06-0312. Aprovado pela resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000.

Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri. Rua Jeremias Pereira Nº 444 centro, cidade de Nova Olinda, estado do Ceará.

Nova Olinda/CE, 29 de Abril de 2016



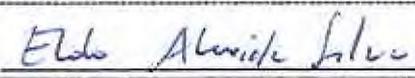
**FRANCISCO ALEMBERG DE SOUSA LIMA**

**CPF: 323.817.601-30**

**Presidente**

Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133 / E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Rua Jeremias Pereira-444 - Nova Olinda-CE

**TERMO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 0004CE20150127**

<b>Ação de Fiscalização nº: RADARGR09FI22015000052</b>			
<b>1. Identificação da Fiscalizada</b>			
1.1. Nome FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM DO KARIRI		1.2. CPF / CNPJ 41.337.569/0001-24	
1.3. Serviço Explorado RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM		1.4. Físel 50011369973	
1.5. Endereço para Correspondência RUA JEREMIAS PEREIRA, 444 - CENTRO		1.6. Telefone (88) 3546 1333	
1.7. Município NOVA OLINDA	1.8. UF CE	1.9. CEP 63165-000	
<b>2. Informações Complementares</b>			
<b>3. Identificação do(s) Agente(s) de Fiscalização</b>			
3.1. Nome do Agente de Fiscalização (1) ELDO ALMEIDA SILVA			
3.2. Cargo ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO		3.3. Credencial 889-7	
3.4. Assinatura			
3.5. Nome do Agente de Fiscalização (2) FRANCISCO JORGE PONTES DE OLIVEIRA			
3.6. Cargo TÉCNICO EM REGULAÇÃO		3.7. Credencial 1196-3	
3.8. Assinatura			
<b>4. Representante da Fiscalizada</b>			
4.1. Nome FRANCISCO AÉCIO GONÇALVES DINIZ		4.2. CPF 023 431 963-11	
4.3. Identidade 20020980 40399	4.4. Órgão Expedidor SSP	4.5. UF CE	4.6. Telefone (88) 3546 1333
4.7. Assinatura do representante da Fiscalizada			
<b>5. Local, Data e Hora</b>			
5.1. Município NOVA OLINDA	5.2. UF CE	5.3. Data 10/11/2015	5.4. Hora 12h
<b>6. Anexos</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Outros: Laudo de Vistoria nº 0004CE20150127			



Agência Nacional  
de Telecomunicações

**L012 - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA -  
EMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA - RADCOM**

Laudo nº: 0004CE20150127

**1. Motivo da Vistoria**

- Denúncia  Reclamação de Radiointerferência  Licenciamento Inicial  
 Licenciamento por Alteração Técnica  Enquadramento em Plano Básico  Renovação de Outorga  
 Outro: PPA

**2. Identificação do Fiscalizado e dos Agentes de Fiscalização**

2.1. Fiscalizado e Agente(s) de Fiscalização identificados no Termo de Identificação nº: \_\_\_\_\_  
 que é PARTE INTEGRANTE deste Laudo de Vistoria.

**3. Local da Fiscalização (descrever endereço completo)**

3.1. Endereço Completo

RUA JEREMIAS PEREIRA, 444 - CENTRO

3.2. Município

NOVA OLINDA

3.3. UF  
CE

3.4. CEP  
63165-000

**4. Localização da Estação Transmissora**

		Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
4.1. Coordenadas Geográficas (Desvio máximo inferior a 1")	Latitude	07° 05' 48"	07° 05' 28"	R	Art. 3º, I, e/ou art. 5º da Resolução 571/11	Art. 8º da Res. 571/11
	Longitude	39° 41' 17"	39° 40' 50"			

**5. Características Técnicas da Estação Transmissora**

5.1. Frequência de Operação [MHz]	104,9	104,9	R	Art. 40, XXV, do RSRadCom	Art. 40, caput, do RSRadCom
-----------------------------------	-------	-------	---	------------------------------	--------------------------------

**5.2. Sistema Irradiante**

**5.2.1. Sistema Irradiante Principal**

**5.2.1.1. Antena**

**5.2.1.1.1. Tipo**

Autorizado(a)

Verificado(a)

Sit

Enquadramento

Sanção

DIPOLO

DIPOLO

R

**5.2.1.1.2. Polarização**

VERTICAL

VERTICAL

R

**5.2.1.1.3. Altura (centro geométrico em relação à base da  
torre - solo) [metros]**

27

27

R

Art. 40, XXII, do  
RSRadCom

Art. 40, caput,  
do RSRadCom

**5.3. Equipamentos**

**5.3.1. Transmissor Principal**

Autorizado(a)

Verificado(a)

Sit

Enquadramento

Sanção

**5.3.1.1. Homologação**

022400XXX0312

-

R

Art. 40, III, do  
RSRadCom

Art. 40, caput,  
do RSRadCom

**5.3.1.2. Potência de Operação [W]**

25

25

R

Art. 40, XXII, do  
RSRadCom

**5.3.1.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] ( $\pm 2000$  Hz)**

Desvio Medido

+890

R

Item 19.1.3 da  
Norma 01/11

**5.3.1.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência  
de operação**

R

Item 19.3.2.a da  
Norma 01/11

Art. 38 do  
RSRadCom

**5.3.1.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra**

R

Item 19.3.2.b da  
Norma 01/11

**5.3.2. Transmissor Auxiliar**

Autorizado(a)

Verificado(a)

Sit

Enquadramento

Sanção

**5.3.2.1. Homologação**

-----

NA

Art. 40, III, do  
RSRadCom

Art. 40, caput,  
do RSRadCom

**5.3.2.2. Potência de Operação [W]**

-----

-----

NA

Art. 40, XXII, do  
RSRadCom

**5.3.2.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] ( $\pm 2000$  Hz)**

Desvio Medido

-----

NA

Item 19.1.3 da  
Norma 01/11

**5.3.2.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência  
de operação**

NA

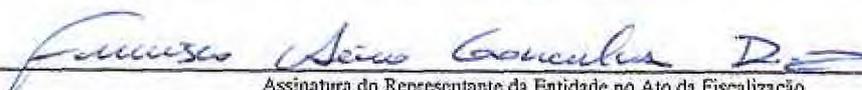
Item 19.3.2.a da  
Norma 01/11

Art. 38 do  
RSRadCom

**5.3.2.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra**

NA

Item 19.3.2.b da  
Norma 01/11

6. Outras Constatções					
6.1. Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência					
6.1.1. Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.1.1. 2º Harmônico	56,98	57	R	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.1.2. 3º Harmônico		57	R		
6.1.1.3. Espúrios		57	R		
6.1.2. Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.2.1. 2º Harmônico	73+P(dBk)	-----	NA	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.2.2. 3º Harmônico		-----	NA		
6.1.2.3. Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11	-----	NA		
6.2. Autorização de uso de Radiofrequência			R	Art. 163 da LGT	Art. 173 da LGT
6.3. Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos			R	Art. 18 do RLEC	Art. 65 do RLEC
6.4. Existência de interferência prejudicial (descrever se houver):					
					
7. Informações Adicionais					
7.1. Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº _____ que originou o Pado nº _____					
- O ITEM 4.1 FOI MARCADO COMO REGULAR, PORQUE NÁS HOUVE MUDANÇA DE ENDEREÇO, E NEM ALTERAÇÕES TÉCNICAS.					
8. Instrumentos Utilizados na Vistoria					
nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados				nº patrimônio
01	ANALISADOR DE ESPECTRO AGILENT				066.157
02	GPS GARMIN / ETREX				045.362
03	TELÊMETRO BUSHNELL / PRO-SPORT				045.610
04	BÚSSOLA BRUNTON				045.596
05	WATTIMETRO ROLDE-SCHWARZ				051.607
9. Assinatura dos Agentes de Fiscalização					
Local, Data e Hora: NOVA OLINDA/CE : 10/11/2015 às 12h					
 Assinatura do Agente de Fiscalização (1)			 Assinatura do Agente de Fiscalização (2)		
10. Assinatura e identificação do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização					
10.1. O acesso à equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da entidade, no ato da fiscalização.					
Local, Data e Hora: NOVA OLINDA/CE : 10/11/2015 às 12h					
 Assinatura do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização					
<input type="checkbox"/> O Representante da Entidade recusou-se a assinar o presente Laudo de Vistoria Certificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.					
<b>LEGENDA:</b> SIT (Situação) R (Regular) I (Irregular) NV (Não Verificado) NA (Não se Aplicam)					
RSRadCom - Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.					
Norma 01/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.					
LGT - Lei Geral das Telecomunicações - Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.					
Resolução 571/2011 - Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos à Anatel.					
RLEC - Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 2 de julho de 2002.					

**Fundação Casa Grande – Memorial  
do Homem Kariri**

Endereço: Rua Ratisbona nº 564

Bairro – Centro

CEP - 63100-140

Solicitação de renovação de Outorga  
da Casa Grande FM  
A/c Sr. E. Amando Graça Noronha

LETRUETA OU CARIMBO Nº 1



**Ministério das Comunicações**

Endereço: Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R, Brasília/DF,  
CEP 70.044-900





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27898/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel  
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul  
70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.048797/2015-33, de interesse da **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**, sediada em Nova Olinda - CE, para renovação da outorga referente ao período de 30 de Junho de 2006 a 30 de Junho de 2016.
2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255199** e o código CRC **DE71360E**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27898/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048797/2015-33 - Nº SEI: 1255199



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27899/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Francisco Alemberg de Souza Lima

Representante Legal da **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM  
KARIRI**

Rua Jeremias Pereira, nº 444 - Centro

63.165-000 - Nova Olinda - CE

CNPJ nº 41.337.569/0001-24

**Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.048797/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 30 de Junho de 2006 a 30 de Junho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.048797/2015-33, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255204** e o código CRC **C58674C3**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27899/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048797/2015-33 - Nº SEI: 1255204

**Data de Envio:**

29/07/2016 15:26:40

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

casagrandefm@gmail.com  
fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
aaciofcg@gmail.com  
fabibill@gmail.com  
alemberg@ig.com.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.048797/2015-33

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1255204.html

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.048797/2015 Localidade / UF: NOVA OLINDA/CE  
Entidade: FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
João Paulo Maropo	971.375.023-34	Diretor Financeiro	03/02/2015 03/02/2017	
Fabiana Pereira Barbosa	026.618.253-47	Diretor Administrativo	03/02/2015 03/02/2017	
FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA	323.817.601-30	Presidente	03/02/2015 03/02/2017	(88) 35218133 (88) 35461333 (88) 35218133 (88) 35461333

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 1112990):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
  - 1.1) Data do recebimento: 4.5.2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 11.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, VIII;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Sem previsão;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Sem previsão;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Sem previsão;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 21, § 1º;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 22 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 21, § 2º (dois anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Sem previsão.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 13/14. (3.2.2015 - 3.2.2017)  
Presidente: Francisco Alemberg de Souza Lima;  
Diretor(a) Administrativo(a): Fabiana Pereira Barbosa;  
Diretor(a) Financeiro(a): João Paulo Maropo.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 17/18. Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 4.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 22.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20/21.

**\*\*\*PENDÊNCIAS:**

- No estatuto social: (I) não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; (III) não há previsão do direito dos associados de votarem e serem votados para os cargos de direção; (IV) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; (V) não há previsão do Conselho Comunitário e do modo de funcionamento.
- Não foi encaminhado comprovante de nacionalidade do Diretor Financeiro.
- O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Assim, verificou-se que o

Conselho foi irregularmente constituído, o que implica a irregularidade do relatório.

**\*\*\*CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 27844/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.048797/2015-33.**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Olinda**, estado do **Ceará**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Requerimento 1112990.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
			<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não há previsão do ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, II da Portaria. Ressalta-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. Não há previsão do direito de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, III da Portaria.</p> <p>c. Não há previsão do direito de os associados votarem e serem votados para os cargos de direção, em desacordo com o art. 40, IV da Portaria.</p>

	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>O art. 40, IV da Portaria.</p> <p>d . Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>			<p>O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta ou indireta, conforme previsão do § 1º do art. 114 da Portaria.</p> <p>Dito isso, verificou-se que consta um representante da Fundação Casa Grande, o que é vedado.</p> <p>Além disso, a Fundação deve esclarecer se as seguintes entidades fazem parte da Administração Pública direta ou indireta: <u>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda</u> e</p>

	<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p><u>Fórum de Cultura e Turismo do Cariri.</u></p> <p>Por outro lado, o relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles; neste caso, indicando os CNPJs de cada uma delas.</p> <p><b><u>Observação 1:</u></b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b><u>Observação 2:</u></b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b><u>Observação 3:</u></b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
<p>Lei nº 9.612 de</p>	<p>Art. 6º, parágrafo</p>		<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p>

9.012, de 19 de fevereiro de 1998	único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	1 - João Paulo Maropo - Diretor Financeiro, uma vez que fora encaminhada apenas cópia da CNH.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/10/2016, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1441143** e o código CRC **3A1B79FA**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.048797/2015-33

SEI nº 1441143



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40676/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**

Rua Jeremias Pereira, nº 444 - Centro

63.165-000 - Nova Olinda - CE

CNPJ nº 41.337.569/0001-24

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048797/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27844/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1441216** e o código CRC **18E4A055**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40676/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048797/2015-33 - Nº SEI: 1441216

**Data de Envio:**

24/10/2016 15:04:45

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

casagrandefm@gmail.com  
fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
aaciofcg@gmail.com  
fabibill@gmail.com  
alemberg@ig.com.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.048797/2015-33

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1441216.html  
Nota\_Tecnica\_1441143.html



Ofício N° 052/2016

Nova Olinda - CE, 24 de Novembro de 2016.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vimos por meio deste e em resposta ao Ofício n° 40676/2016/SEI-MCTIC- Processo n° 53900.048797/2015-33 - N° SEI: 1441216, referente a solicitação de Renovação de Outorga de Radio Comunitária da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri, e encaminhar a documentação solicitada no ofício supramencionada, conforme assegura a PORTARIA N° 4334/2015/SEI-MC que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

Sem mais, agradecemos a atenção ao tempo que renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Alembert de Souza Lima  
Diretor Presidente



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133 / E-mail:  
fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Rua Jeremias Pereira-444 - Nova Olinda-CE



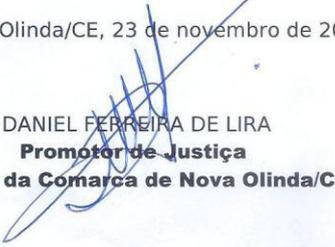
MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA

## APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE

Encaminhado ao Ministério Público da Comarca de Nova Olinda/CE, aos 09 dias do mês de novembro de 2016, Ata de Assembleia Extraordinária da Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, CNPJ nº 41.337.569/0001-24, realizada em 09 de junho de 2016, observou-se ausência de alterações estatutárias que comprometam as finalidades e o acervo da referida fundação.

Registre-se que as alterações encetadas foram aprovadas por UNANIMIDADE. Desse modo, o Ministério Público do Estado do Ceará, por este Órgão de Execução, nos termos da Lei nº 13.151/2015, c/c o art. 67, inciso III, do Código Civil Brasileiro, não se opõe ao seu regular registro para todos os fins legais, pelo que atesta APROVAÇÃO.

Nova Olinda/CE, 23 de novembro de 2016.

  
DANIEL FERREIRA DE LIRA  
**Promotor de Justiça**  
**Titular da Comarca de Nova Olinda/CE**

MPE – Procuradoria Geral de Justiça  
Rua Assunção 110 – José Bonifácio – Fortaleza-Ce. FONE: (85) 3452-3749. CEP.: 60050-011



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 14h, na Sede da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri, situada a Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro em Nova Olinda, Ceará, os integrantes da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, para deliberarem sobre a pauta constante no Edital de Convocação: Alteração do Estatuto, conforme descrição abaixo. O Diretor-Presidente da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri deu início à Assembleia, dando as boas vindas a todos os presentes, em seguida colocando em pauta a ordem do dia para discussão e aprovação a proposta de Alteração do Estatuto, que aceita pelos presentes é aprovada por unanimidade pela Assembleia, ficando o novo estatuto com a redação transcrita em anexo.



Francisco Alembert de Souza Lima  
Diretor – Presidente



José Vieira da Silva  
#DVOGADO  
OAB-CE/ 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



## FUNDAÇÃO CASA GRANDE- MEMORIAL DO HOMEM KARIRI

### ESTATUTO

#### CAPÍTULO I NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º – A FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, de duração indeterminada, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Avenida Jeremias Pereira, 444, centro, município de Nova Olinda, Estado do Ceará, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente que lhe for aplicável.

Art. 2º – A FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, tem por objetivo:

- I- Ser uma Instituição autônoma, apolítica, permanente, desprovida de fins lucrativos, a serviço da sociedade e seu desenvolvimento.
- II- Ser aberta ao público e demais instituições.
- III- Pesquisar, preservar, coletar, juntar em acervo, comunicar, exibir e publicar para fins científicos, de estudo e recreação, a cultura material e imaterial do homem kariri e de seu ambiente.
- IV- Estabelecer registro e cadastramento do patrimônio cultural da região do homem kariri, com fins de cuidar do acervo arqueológico e ecológico.
- V- Servir de instrumento de evolução para as artes e a cultura do homem kariri.
- VI- Oferecer um ponto de apoio para pesquisadores.
- VII- Formular e incentivar projetos nas áreas de arte e cultura, educação, meio ambiente, esporte, políticas públicas, saúde, patrimônio cultural, arqueologia, comunicação, turismo, desenvolvimento social, ciência e tecnológico, gestão social e economia;
- VIII- Fica criado o projeto comunitário popular “Casa Grande FM”, com o objetivo do serviço de Radiodifusão e com as seguintes resoluções:
  - a) de servir a comunidade, através de informações sociais, educativas, culturais, econômicas, de saúde, etc. Sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política.
  - b) A Casa Grande FM funcionará na localidade da Avenida Jeremias Pereira, 470, no Município de Nova Olinda;
  - c) Fica permanentemente proibida a utilização de palavrões, incentivo ao consumo de drogas, uso de violência e músicas de sentido pejorativo;
  - d) Fica assegurado o direito de opinião desfavorável, de crítica literária, científica, política e cultural, salvo inequívoca intenção de injúria ou

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



- difamação, nestes casos, fica assegurado o direito de resposta conforme determina o art. 29 da lei 5.250 de 09.02.67;
- e) Os casos omissos serão resolvidos através de portarias de competência do Conselho Comunitário, sancionado pelo presidente desta fundação;
- IX- Fica criado o projeto comunitário popular "TV Casa Grande", com o objetivo do serviço de telecomunicação e com as seguintes resoluções:
- a) de servir a comunidade, através de informações sociais, educativas, culturais, econômicas, de saúde, etc. Sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política.
- b) A TV Casa Grande funcionará na localidade da Avenida Jeremias Pereira, 470, no Município de Nova Olinda;
- c) Fica permanentemente proibida a utilização de palavrões, incentivo ao consumo de drogas, uso de violência e músicas de sentido pejorativo;
- d) Fica assegurado o direito de opinião desfavorável, de crítica literária, científica, política e cultural, salvo inequívoca intenção de injúria ou difamação, nestes casos, fica assegurado o direito de resposta conforme determina o art. 29 da lei 5.250 de 09.02.67;
- e) Os casos omissos serão resolvidos através de portarias de competência do Conselho de Comunicação Social, sancionado pelo presidente desta fundação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Casa Grande FM será composto de 5 (cinco) membros - Instituições da Sociedade Civil, reunir-se-á uma vez por ano, para aprovar a grade de programação e emitir relatório;

Parágrafo Segundo: Para consecução dos seus objetivos a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri trabalhará nas diversas áreas do conhecimento, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Educação;
- b) Arte;
- c) Cultura;
- d) Políticas Públicas;
- e) Saúde;
- f) Patrimônio Cultural;
- g) Arqueologia;
- h) Comunicação;
- i) Esporte;
- j) Meio ambiente;
- k) Turismo;
- l) Ciência e Tecnologia;
- m) Economia;

José Vieira da Silva  
# DVOGADO  
OAB-CE 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



n) Gestão Social;

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 3º – O patrimônio da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri é constituído do bem indicado na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Art. 4º – O patrimônio da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, bem como os recursos e rendas obtidas poderão ser utilizadas para a consecução dos objetivos definidos no art. 2º do presente estatuto.

## CAPÍTULO III DOS RECURSOS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 5º – Constituirão recursos da Fundação Casa Grande- Memorial do Homem Kariri:

- I - Os provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações e/ ou dotações.
- II- As remunerações recebidas por serviços prestados;
- III- As rendas próprias dos bens que possua ou administre;
- IV- As rendas dos títulos, ações e papéis financeiros de sua propriedade;
- V- As rendas destinadas de terceiros e seu favor;
- VI- Os juros de capital e outras receitas da mesma natureza;
- VII- Os usufrutos que lhe forem conferidos.

Art. 6º – Os recursos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos previstos no Art. 2º deste Estatuto, em investimentos e custeio das despesas técnicas e administrativas correlatas.

Art. 7º – Não recebem seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

## CAPÍTULO IV DO REGIME FINANCEIRO E SUA FINALIDADE

Art. 8º – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



Art. 9º – O orçamento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

- I- Estimativa de receita e discriminada por verbas;
- II- Discriminação analítica da despesa;

Parágrafo único- Na elaboração do orçamento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, serão observadas as normas gerais do Direito Financeiro.

Art. 10º – A prestação anual de contas contará entre outras os seguintes elementos:

- I- Balanço Patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do Passivo;
- II- Quadro comparativo entre a despesa realizada e a fixada;
- III- Relatório pormenorizado da Diretoria, abrangendo e discriminando o movimento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, no exercício.

Art.11º - No Caso de um programa de investimento cuja execução exceda a um exercício, serão obrigatoriamente consignadas verbas, nos exercícios seguintes, necessárias para ocorrer as despesas com seu prosseguimento de acordo com respectivo cronograma.

#### CAPÍTULO V DOS INTEGRANTES

Art. 12º – A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri terá o número de integrantes limitado em 20 integrantes, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) FUNDADOR;
- b) BENFEITOR;
- c) MANTENEDOR;
- d) COLABORADOR.

Art. 13º – FUNDADOR - Atribuída às pessoas signatárias da escritura de Instituição e constituição da Fundação;

Art. 14º – BENFEITOR - Atribuída às pessoas que contribuem permanentemente com prestação em dinheiro ou em serviço, ou doação patrimonial, estabelecidas pela Diretoria;

Art. 15º – MANTENEDOR - Atribuída às pessoas que, por proposta da Diretoria, tenha assinado compromisso de contribuição para a manutenção da FUNDAÇÃO por um período não inferior a dois anos;

Art. 16º -COLABORADOR - Atribuída a toda pessoa física ou jurídica que, identificada com os objetivos da Fundação, compromete-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



forma, para que ela possa alcançar suas finalidades. O ingresso do integrante à Fundação será gratuito.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral é constituída por todos os integrantes da Fundação, tendo direito à voz e a voto;

Parágrafo Segundo: São requisitos para ser Integrante da Fundação:

- a) Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, interessada na arte e cultura, educação, meio ambiente, esporte, políticas públicas, saúde, patrimônio cultural, arqueologia, comunicação, turismo, desenvolvimento social, ciência e tecnológico, gestão social e economia.

Parágrafo Terceiro - Os Integrantes Fundadores são integrantes natos e têm direito a voz e a voto;

Parágrafo Quarto - Os Integrantes Benfeitor, Mantenedor e Colaborador são integrantes efetivos tendo direito à voz e a voto. E poderão ser excluídos, perdendo todos os direitos que lhe são atribuídos, nas seguintes situações:

- a) A pedido do mesmo, por escrito;
- b) Ter cometido atos que coloquem em risco a continuidade da instituição;
- c) Estar ausente por mais de 03 (três) Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas por escrito, aceitas pela Assembléia Geral e consignadas em Ata;
- d) Ter procedimentos contrários à Carta de Princípios e Regimento Interno da Instituição;

#### SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º - A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri será administrada por:

- I- ASSEMBLÉIA GERAL
- II- DIRETORIA
- III- CONSELHO FISCAL

Parágrafo Único: A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri tem dois conselhos consultivos que são:

- I- CONSELHO CULTURAL
- II- CONSELHO CIENTÍFICO

Art. 18º - Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II- Decidir sobre a extinção da Fundação, nos termos do art. 34;
- III- Aprovar o regimento interno;

José Vieira da Silva  
# DVOGADO  
OAB-CE 170155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



IV- Decidir sobre qualquer alteração ao estatuto da Fundação Casa Grande.

Parágrafo Primeiro: Os integrantes terão direito a voz e voto na Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: As decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 19º – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- apreciar o relatório anual da diretoria;
- II- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- III- Eleger a diretoria quando for o caso;

Art. 20º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, com antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos integrantes, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 21º – A Diretoria é o órgão deliberativo que planeja, executa e administra a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Parágrafo Primeiro- A diretoria é composta por:

- 1 (um) Diretor-Presidente
- 1 (um) Diretor-administrativo;
- 1 (um) Diretor-Financeiro.

Parágrafo Segundo: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita, por mais uma vez, desde que satisfaça os objetivos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Parágrafo Terceiro: Os integrantes da Fundação tem direito de votar e serem votados para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

Parágrafo Quarto: Os integrantes da Diretoria têm direito à voz e a voto, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.

Art. 22º – Compete ao Diretor-Presidente:

- I- Dirigir e administrar a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;
- II- Celebrar convênios, ajustes, acordos e contratos;
- III- Representar a instituição, ativa e passiva, com poderes para constituir mandatários;
- IV- Convocar e presidir a Diretoria;
- Contratar e dispensar empregados;

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE 10.155

Francineide Ingrid M. da Silva  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
NOVA OLINDA - CE  
2016-12-15



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



- VI- Autorizar e assinar cheques com o Diretor Financeiro;
- VII- Preparar e submeter à consulta e apreciação da Assembléia:
- a) até o dia 1º ( primeiro) de Dezembro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
  - b) até o dia 30 ( trinta) de abril de cada ano a prestação de contas relativa ao exercício passado, devidamente instituída com o com o Balanço Geral e Relatório pormenorizado .
  - f) Apresentar, o balancete acompanhado de informações sumárias sobre as atividades da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri; Proposta de alteração orçamentária no decorrer do exercício;

Art. 23º – Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Administrar a Fundação Casa Grande, fazendo o acompanhamento do desenvolvimento das atividades;
- II- Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Art. 24º – Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Fazer o acompanhamento das finanças da Fundação, mantendo as informações atualizadas;
- II- Apresentar até o dia 30 (trinta) de abril a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do Balanço Patrimonial da Instituição;
- III- Apresentar até o dia 30 (trinta) de abril a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do Balanço Patrimonial da Instituição;
- IV- Assinar cheques juntamente com o diretor presidente.
- V- Entregar ao diretor-presidente os balancetes mensais atualizados.

Art. 25º – O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos eleitos e 3 membros suplentes, eleitos em Assembléia, dentre os integrantes da Fundação;

Parágrafo Único: A vigência do mandato dos membros do conselho fiscal será de dois anos, e coincidirá com o mesmo período de mandato da diretoria;

Art. 26 – Composição do Conselho Fiscal

- I- 01 (um) presidente
- II- 02 (dois) conselheiro
- III- 03 (três) membros suplentes;

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



- I- Reunir-se para aprovação da Prestação de Contas do exercício anterior;
- II- Emitir parecer aprovando o Balanço Patrimonial;

**SESSÃO II**  
**DO CONSELHO CULTURAL**

Art. 28º – O conselho cultural é constituído de 5 (cinco) membros indicados pela diretoria, dentre os jovens beneficiados pelo trabalho da Fundação Casa Grande, e que tenham acima de 18 anos;

Parágrafo Primeiro: os membros do Conselho Cultural terão mandato de dois anos, e poderão ser indicados quantas vezes a diretoria achar necessário.

Art. 29º – Compete ao Conselho Cultural:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento do objetivo da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;
- II- Ser consultado sobre as linhas gerais e programáticas nos assuntos pedagógico-culturais a serem adotadas pela instituição;

**SECÃO III**  
**DO CONSELHO CIENTÍFICO**

Art.30º – O Conselho Científico será composto por 3 membros dentre profissionais de diversas áreas do conhecimento, indicados pela diretoria, e a ele compete:

- I- Elaboração de notas de orientação, sugerir linhas de trabalho e operações, quando solicitado pela diretoria.
- II- Ser consultado sobre as linhas programáticasno âmbito científico a serem adotadas pela Instituição.

Parágrafo Único: os membros do Conselho Científico terão mandato de dois anos, e poderão ser indicados quantas vezes a diretoria achar necessário.

**CAPÍTULO VII**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31º - Para alterar o estatuto da fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, será necessário que a reforma:

- I- Seja proposta por dois membros da Fundação Casa Grande;



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



- II- Seja aceita pela maioria absoluta em Assembleia Geral;
- III- Não contrariar os objetivos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri.

Art. 32º - É indeterminado o prazo de duração da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Art. 33º - Não deverão participar como Diretor ou conselheiro nenhum tipo de estrangeiro;

Art. 34º - Em caso de dissolução da Instituição, a destinação dos bens e eventual patrimônio remanescente deverão ser transferidos à entidade que tenha objetivos e finalidades semelhantes as da Fundação Casa Grande, preferencialmente àquelas que estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNAS.

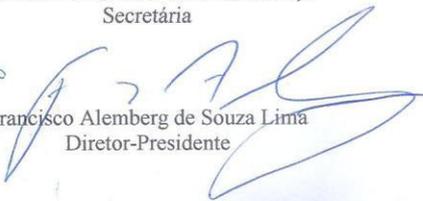
Art. 35 - O presente Estatuto subordina-se ao pronunciamento do Ministério Público do Estado do Ceará, a inscrição no registro público, entrando em vigor na data de seu registro. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente encerrou a assembléia e eu, Rosiane Limaverde Vilar Mendonça, lavrei a presente ata que lida e considerada correta é aprovada pelos presentes e contém assinatura dos integrantes presentes em pasta própria de presença que faz parte integrante desta Ata. Nova Olinda-Ceará, 07 de Novembro de 2016.

Nova Olinda-Ceará, 07 de Novembro de 2016

*Rosiane U.*  
Rosiane Limaverde Villar Mendonça  
Secretária



*Francisco A.*  
Francisco Alemberg de Souza Lima  
Diretor-Presidente



*José V.*  
José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155



RECONHECIMENTO FIRMAS  
Nº CC 201626

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S):  
*Francisco Alemberg de Souza Lima*  
*Rosiane Villar Mendonça*

O referido é verdade. Dou fe.  
24 NOV. 2016  
Nova Olinda (CE)

José Freire de Alencar - 2 Tabelião  
CPF: 050.156.183-68

Francineide Ingrid M. Da Silva - Esc. Substituta



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



RELAÇÃO DOS INTEGRANTES PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM  
KARIRI

1. [Signature]
2. \_\_\_\_\_
3. Maria de Fátima Correia Gonçalves
4. Maria Jacinto de Freitas Diniz
5. Anna Senni Lima
6. [Signature]
7. Janeira Pereira Barbosa
8. João Paulo Araújo
9. Menes Moraes da Silva
10. Suelânia Saraiva de Sousa
11. Francisco Aécio Gonçalves Diniz
12. Francisco de Assis do Larko Filho

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB  
Nº 3.090 FLs. 36/37 DO LIVRO A-14 DE  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. O referido é  
verdade. Dou fé. Nova Olinda - CE 24/11/2016  
[Signature]  
 José Freire de Alencar - 2º Tabelião  
CPF: 059.186.193-68  
 Francineide Ingrid M. Da Silva - Esc. Substituta

**12466827/0001-74**  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Pça. Alvim Alves, 3/N  
CENTRO - CEP 63.118  
NOVA OLINDA - CE

[Signature]  
José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB Nº 1074 FLS. 183 DO LIVRO A-13 DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. O referido é Verdade. Dou fé. Nova Olinda - (CE) 01.107.116



12466827/0001-74

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pça. Alvim Alves, S/N  
CENTRO — CEP 63.118

NOVA OLINDA — CE

- José Freire da Alencar - 2º Tabelião  
CPF: 059.186.183-68
- Pedro de Oliveira Costa - Esc. Substituto
- Francineide Ingrid M. da Silva - Esc. Substituta



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Francisco Alenberg de Souza Lima.

O referido é verdade e dou fé.  
Nova Olinda (CE), 01.107.116

Francineide Ingrid M. da Silva  
Escrevente Substituta  
CPF: 045.204.503-73

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2016122044 - 9

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

26/04/2016

NOME

MARIA DE FATIMA PEREIRA GONÇALVES

FILIAÇÃO

ANTENOR PEREIRA MUNIZ

MARIA GONÇALVES DA SILVA

NATURALIDADE

NOVA OLINDA - CE

DATA DE NASCIMENTO

15/12/1972

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 2.619 FOLHA: 61 LIVRO: A-  
24 NOVA OLINDA - CE

CPF 776.928.533-04

RG: ANT: 230215892

P.: 199

1 VIA

*Ant. Bule*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Trabalha pelo Brasil

PROIBIDO PLASTIFICAR



CIAL

OMÉTRICAS

*Ves*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOLÓGICAS



Polegar Direito



*Maria de Fátima Reisina Bonfatti*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRES E SOUS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E É OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUZIDA NA UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CAMPO DO AGENTE EMISSOR

DRF-JNT	ARF-CRATO (CE)
	Em 12 de out de 1999
	Francisca Darel Peixoto Nardes - MAT. 5.026.393-3 -

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO.  
DEFINIDO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
ECONÔMICAS FISCAIS - CIEF

CIC

2ª via

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

23, 817, 601, 30

COMPLETO

FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA

NASCIMENTO

19.12.64

SIGNATURA

FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029478477 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2008

NOME  
FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA

FILIAÇÃO  
MIGUEL FERREIRA LIMA  
MARIA VANDIZA DE SOUZA LIMA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
CRATO - CE 19/12/1964

DOC. ORIGEM  
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 1644 FOLHA: V. 1999  
LIVRO: 12-B NOVA OLINDA - CE

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/05/83 P.: 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

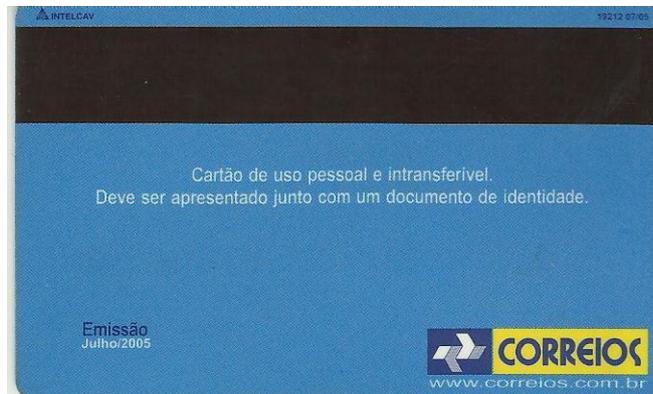
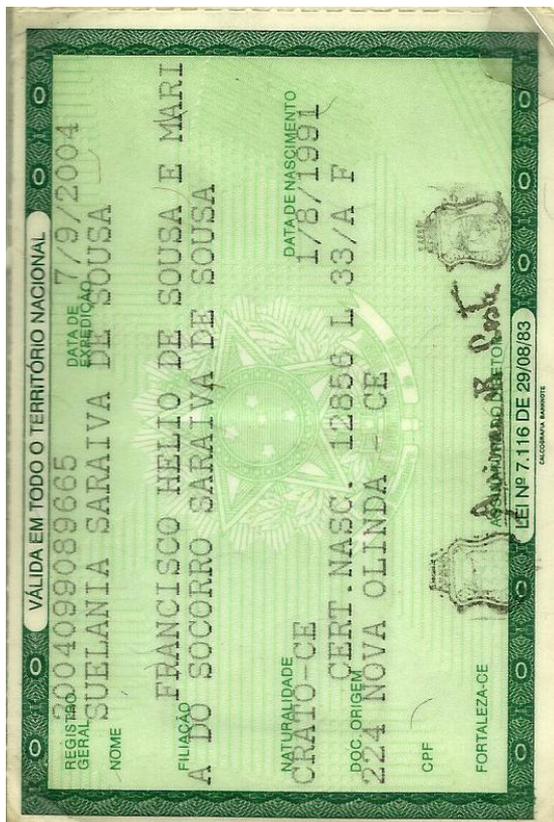
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polgar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA

CARTEIRA DE IDENTIDADE





### Relatório Conselho Comunitário da Casa Grande FM

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, na Secretaria da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem, localizada a Av Jeremias Pereira, 444, Centro, Nova Olinda, Ceará, Brasil, foi realizada a reunião para renovação do Conselho Comunitário da Casa Grande FM – 104,9 MHz. Para participar da reunião e compor o Conselho Comunitário da Radio Casa Grande, foram convidados representantes de entidades legalmente constituídas no município de Nova Olinda Ceará, sendo elas: o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Olinda-CE; a Associação dos Artesões do Município de Nova Olinda-CE; a Associação Rural Santo Expedito, Lagoa dos Patos e Adjacências; a Associação dos Agentes Recicladores de Nova Olinda; e a Associação Oficina Escola Espedito Seleiro. As instituições ora convidadas para integraram o presente conselho nomearam e enviaram os seus respectivos representantes, que participaram desta reunião, sendo eles: o Sr. Eugenio Bezerra Alves CPF 788.236.923-34 representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Olinda-CE com o CNPJ de Nº 05.087.685/0001-79; a Sra. Angelina Umbelina da Silva CPF 222.635.433-68 representando a Associação dos Artesões do Município de Nova Olinda-CE com o CNPJ de Nº 07.280.438/0001-10; o Sr. José Raimundo de Matos CPF 172.343.953-34 representando a Associação Rural Santo Expedito, Lagoa dos Patos e Adjacências com o CNPJ de Nº 07.557.057/0001-53; o Sr. Juliano Alves de Araújo CPF 797.585.503-06 representando a Associação dos Agentes Recicladores de Nova Olinda com o CNPJ de Nº 06.304.652/0001-04; o Sr. Francisco Santana de Carvalho CPF 751.975.293-34 representando a Associação Oficina Escola Espedito Seleiro com CNPJ de Nº 10.807.752/0001-12 Na oportunidade, Aécio Diniz, membro da Fundação Casa Grande apresentou os instrumentos legais que cria o conselho comunitário e que regulam o funcionamento do mesmo, o qual é exigido para manutenção das atividades das rádios comunitárias no Brasil. Apresentou ainda a grade de programação da Casa Grande Fm 104,9, com um total de treze horas diárias de programação e com programas que contemplam variados estilos musicais, bem como o programa a Voz do Brasil que é de transmissão obrigatória. Os membros do conselho comunitário o Sr. Eugehio Bezerra Alves CPF 788.236.923-34; a Sra. Angelina Umbelina da Silva CPF 222.635.433-68; o Sr. José Raimundo de Matos CPF 172.343.953-34; o Sr. Juliano Alves de Araújo CPF 797.585.503-06; o Sr. Francisco Santana de Carvalho CPF 751.975.293-34, presentes na reunião, concordaram em integrar o conselho comunitário, constando então cinco membros, o que atende as exigências legais. Os integrantes aprovaram a grade de programação apresentada, apresentando um parecer favorável que atende os interesses da comunidade de Nova Olinda/CE. A grade de programação aprovada consiste em: de Segunda a Sexta os programas: Quarto Crescente, Estação da Música, Medalhões da

CASA GRANDE FM 104,9  
Av. Jeremias Pereira, 444 Nova Olinda – CE. CEP- 63165-000  
Tel: (88) 3546.1333  
E-mail: [casagrandedfm@gmail.com](mailto:casagrandedfm@gmail.com)



MPB, Submarino Amarelo, Som da Rua, Nação Regueira, Coisas do Sertão, Forró Pé de Serra, Terço, A Voz do Brasil, A Hora do Rei; aos Sábados: Seu Luiz e o Sertão, Estação da Música, Baú do Raul, Submarino Amarelo, Estação do Rock, Nação Regueira, Coisas do Sertão, Forró Pé de Serra, Terço, A Voz do Brasil, A Hora do Rei; e aos Domingos: A Voz da Liberdade, Estação da Música, Baú do Raul, Submarino Amarelo, Estação do Rock, Nação Regueira, Coisas do Sertão, Forró Pé de Serra, Terço, A Voz do Brasil, A Hora do Rei. Para o Sr. Juliano Alves de Araújo a programação apresentada é importante pois contempla a cultura local e com variados estilos musicais. Os demais integrantes também apresentaram-se favoráveis a programação apresentada. O presente conselho comunitário ficou ciente das suas atribuições e a periodicidade das reuniões, em que convocação poderá ser feita através de convite a instituição, enviado pela Fundação Casa Grande. Sem mais nada a tratar, o Sr. Aécio Diniz, agradeceu a presença de todos e convidou-os para visitar o estúdio da Casa Grande FM após a reunião e para solicitou a mim, Angelina Umbelina da Silva, que secretariei a presente reunião para concluir a presente ata de reunião de apresentação e aprovação de programação radiofônica relatando a aprovação da mesma, que após ser lida e aprovada será assinada pelos membros do Conselho Comunitário da Casa Grande FM 104,9, com nomes e CPF abaixo especificados.

Nova Olinda, 04 de Novembro de 2016.

*Angelina Umbelina da Silva*

Angelina Umbelina da Silva  
CPF 222.635.433-68

Associação dos Artesões do Município de Nova Olinda

*Eugenio Bezerra Alves*

Eugenio Bezerra Alves  
CPF 788.236.923-34

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e  
Agricultoras Familiares de Nova Olinda

CASA GRANDE FM 104,9  
Av. Jeremias Pereira, 444 Nova Olinda – CE. CEP- 63165-000  
Tel: (88) 3546.1333  
E-mail: [casagrandefm@gmail.com](mailto:casagrandefm@gmail.com)



*José Raimundo de Matos*

José Raimundo de Matos  
CPF 172.343.953-34

Associação Rural Santo Expedito, Lagoa dos Patos e Adjacências

*Juliano Alves de Araújo*

Juliano Alves de Araújo  
CPF 797.585.503-06

Associação dos Agentes Recicladores de Nova Olinda

*Francisco Santana de Carvalho*

Francisco Santana de Carvalho  
CPF 751.975.293-34

Associação Oficina Escola Espedito Seleiro

CASA GRANDE FM 104,9  
Av. Jeremias Pereira, 444 Nova Olinda - CE. CEP- 63165-000  
Tel: (88) 3546.1333  
E-mail: [casagrandefm@gmail.com](mailto:casagrandefm@gmail.com)



Ofício N° 052/2016

Nova Olinda - CE, 24 de Novembro de 2016.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vimos por meio deste e em resposta ao Ofício n° 40676/2016/SEI-MCTIC- Processo n° 53900.048797/2015-33 - N° SEI: 1441216, referente a solicitação de Renovação de Outorga de Radio Comunitária da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri, e encaminhar a documentação solicitada no ofício supramencionada, conforme assegura a PORTARIA N° 4334/2015/SEI-MC que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

Sem mais, agradecemos a atenção ao tempo que renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Alembert de Souza Lima  
Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/11/16 às 14,00 horas

Assinatura: Conceição



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133 / E-mail:  
fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Rua Jeremias Pereira-444 - Nova Olinda-CE



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, em primeira convocação, realiza-se a Rua Jeremias Pereira , 444, centro, Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, com início às 16:00 horas a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI** com a seguinte ordem do dia: Realizar a Eleição e Posse para substituição dos membros da Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira e do Presidente do Conselho Fiscal para o Biênio (2015/2017) por motivos particulares de afastamento dos mesmos de suas funções, permanecendo inalterados os demais representantes dos cargos de Diretor Presidente e conselheiros fiscais; Os presentes votam de acordo com o que estabelece o edital que convocou a presente assembleia. Sendo eleitos, confirmados e empossados para os cargos da **Diretoria – Diretor Presidente: Francisco Alembert de Souza Lima**, brasileiro, casado, publicitário, residente à Rua Chapada do Araripe, 100, bairro Grangeiro, Crato-CE, portador do RG nº 96029478477 SSP-CE e CPF nº 323.817.601-30; **Diretor Administrativo: Maria de Fátima Pereira Gonçalves**, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada a Av. Perimetral Sul, 589, Centro, Nova Olinda-CE, portadora do RG nº 2016122044 SDS-CE e CPF nº 776.928.533-04; **Diretor Financeiro: Suelânia Saraiva de Souza**, brasileira, solteira, estudante, residente a Rua Nazário Ribeiro, 192, centro, Nova Olinda- CE, portadora do RG nº 2004099089665 e CPF nº 029.087.893-45. **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: Eneida Maria de Moura Alves**, brasileira, casada, Advogada, residente à Rua João Dias de Oliveira, 5237, Juazeiro do Norte, portador do RG nº 3.162.062.069 SSP-PE e CPF nº 347.208.204-68; **Conselheiros: Cicero Ferreira Alexandre**, brasileiro, solteiro, sonoplasta, residente à Rua Ubirajara Lacerda, 127, centro, Nova Olinda-CE, portador do RG nº 980.29071802 e CPF nº 873.612.803-15; **Maria Macêdo de Freitas**, brasileira, viúva, residente à Rua 07 de setembro, 117, centro, Nova Olinda – CE. O Presidente agradece o apoio e confiança, dá posse aos membros da diretoria e conselho fiscal eleitos. E como nada mais há a ser tratado, o presidente dá por encerrada a reunião e pede a mim, **Maria de Fátima Pereira Gonçalves**, Diretora Administrativa, secretária da reunião, que lave a presente ata que lida e considerada correta é aprovada pelos presentes. Nova Olinda-CE, 09 de Junho de dois mil e Dezesseis (2016).

Suelânia Saraiva de Souza

João Paulo Marinho

Maria de Fátima Pereira Gonçalves

Francineide Ingrid M. da Silva

Francisco Alembert de Souza Lima

Francisco Alembert de Souza Lima

Maria Macêdo de Freitas

Iniane Inácio da Silva Nunes

Francisco Alembert de Souza Lima

Francineide Ingrid M. da Silva

Cicero Ferreira Alexandre

Suelânia Saraiva de Souza



2º OFÍCIO  
CNPJ: 41.537.569/0001-24  
Av. Jeremias Pereira, 444, centro Nova Olinda-Ceará  
e-mail: fundacaocasa grande@veloxmail.com.br  
Tel/Fax(88) 3521-8133/3546-1333

**Francineide Ingrid M. da Silva**  
Escritório  
CPF: 045.211.119

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB  
Nº 1074 FLS. 183 DO LIVRO A-13 DE  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. O referido é  
Verdade. Dou fé. Nova Olinda - (CE) 01107116

- José Freire de Alencar - 2º Tabelião  
CPF: 059.186.783-68  
 Pedro de Oliveira Costa - Esc. Substituto  
 Francineide Ingrid M. da Silva - Esc. Substituta



**12466827/0001-74**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pça. Alvim Alves, 514  
CENTRO — CEP 63.118

NOVA OLINDA — CE



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
Francisco Alberg de Souza  
lima

O referido é verdade e dou fé.  
Nova Olinda (CE), 01107116

Francineide Ingrid M. da Silva  
Escrevente Substituta  
CPF: 045.204.503-73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

*Maria de Fatima Pereira Gonçalves*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRUG & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016122044 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2016

NOME  
MARIA DE FATIMA PEREIRA GONÇALVES

FILIAÇÃO  
ANTENOR PEREIRA MUNIZ  
MARIA GONÇALVES DA SILVA

NATURALIDADE  
NOVA OLINDA - CE

DATA DE NASCIMENTO  
15/12/1972

DOC. ORIGEM  
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:2.619 FOLHA:61 LIVRO:A-  
24 NOVA OLINDA - CE  
CPF 776.928.533-04

RG: ANT: 230215892

P.: 199

1 VTA

*Net. Sule. Jan 2016*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRUG & SOUS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E É ÚNICO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRINCIPALMENTE ÀS UNIDADES LOCAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

DRF-JNT	ARF-CRATO (CE)
	Em 12 de 02 de 1999
	Francisca Darci Paula Norões - MAT. 5.026.343-3 -

COLE MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO.  
ARRECADADO POR INSTRUIÇÃO NORMATIVA DO SR-

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
ECONÔMICAS FÍSICAS - CIEF

**CIC**  
2ª via

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF  
23.817.601/30

COMPLETO  
FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA

NASCIMENTO  
19.12.64

NATURA  
Fs Alberg de S L

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029478477 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2008

NOME  
FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA

FINAÇÃO  
MIGUEL FERREIRA LIMA  
MARIA VANDIZA DE SOUZA LIMA

NACIONALIDADE CRATO - CE DATA DE NASCIMENTO 19/12/1964

DOC. ORIGEM  
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:1644 FOLHA:V.1999  
LIVRO:12-B NOVA OLINDA - CE

CPF

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83 P.: 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polgar Direito

Fs Alberg de S L

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


**Ministério da Fazenda**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**029.087.893-45**  
 Nome  
**SUELANIA SARAIVA DE SOUSA**  
 Nascimento  
**01/08/1991**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Suelania Saraiva Sousa*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Deve ser apresentado, junto com um documento de identidade.  
 Cartão de uso pessoal e intransferível.

Emissão  
 Julho 2015



**CORREIOS**

MÁQUINA REGISTRADORA SORTE 13

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 04089089865  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 7/9/2004  
 NOME SUELANIA SARAIVA DE SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO HELIO DE SOUSA E MARIA DO SOCORRO SARAIVA DE SOUSA

NATURALIDADE CRATO-CE  
 DATA DE NASCIMENTO 1/8/1991

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 12856 L 33/A F  
 224 NOVA OLINDA - CE

CPF FORTALEZA-CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





## Relatório Conselho Comunitário da Casa Grande FM

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, na Secretaria da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem, localizada a Av Jeremias Pereira, 444, Centro, Nova Olinda, Ceará, Brasil, foi realizada a reunião para renovação do Conselho Comunitário da Casa Grande FM – 104,9 MHz. Para participar da reunião e compor o Conselho Comunitário da Radio Casa Grande, foram convidados representantes de entidades legalmente constituídas no município de Nova Olinda Ceará, sendo elas: o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Olinda-CE; a Associação dos Artesões do Município de Nova Olinda-CE; a Associação Rural Santo Expedito, Lagoa dos Patos e Adjacências; a Associação dos Agentes Recicladores de Nova Olinda; e a Associação Oficina Escola Espedito Seleiro. As instituições ora convidadas para integraram o presente conselho nomearam e enviaram os seus respectivos representantes, que participaram desta reunião, sendo eles: o Sr. Eugenio Bezerra Alves CPF 788.236.923-34 representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Olinda-CE com o CNPJ de Nº 05.087.685/0001-79; a Sra. Angelina Umbelina da Silva CPF 222.635.433-68 representando a Associação dos Artesões do Município de Nova Olinda-CE com o CNPJ de Nº 07.280.438/0001-10; o Sr. José Raimundo de Matos CPF 172.343.953-34 representando a Associação Rural Santo Expedito, Lagoa dos Patos e Adjacências com o CNPJ de Nº 07.557.057/0001-53; o Sr. Juliano Alves de Araújo CPF 797.585.503-06 representando a Associação dos Agentes Recicladores de Nova Olinda com o CNPJ de Nº 06.304.652/0001-04; o Sr. Francisco Santana de Carvalho CPF 751.975.293-34 representando a Associação Oficina Escola Espedito Seleiro com CNPJ de Nº 10.807.752/0001-12 Na oportunidade, Aécio Diniz, membro da Fundação Casa Grande apresentou os instrumentos legais que cria o conselho comunitário e que regulam o funcionamento do mesmo, o qual é exigido para manutenção das atividades das rádios comunitárias no Brasil. Apresentou ainda a grade de programação da Casa Grande Fm 104,9, com um total de treze horas diárias de programação e com programas que contemplam variados estilos musicais, bem como o programa a Voz do Brasil que é de transmissão obrigatória. Os membros do conselho comunitário o Sr. Eugenio Bezerra Alves CPF 788.236.923-34; a Sra. Angelina Umbelina da Silva CPF 222.635.433-68; o Sr. José Raimundo de Matos CPF 172.343.953-34; o Sr. Juliano Alves de Araújo CPF 797.585.503-06; o Sr. Francisco Santana de Carvalho CPF 751.975.293-34, presentes na reunião, concordaram em integrar o conselho comunitário, constando então cinco membros, o que atende as exigências legais. Os integrantes aprovaram a grade de programação apresentada, apresentando um parecer favorável que atende os interesses da comunidade de Nova Olinda/CE. A grade de programação aprovada consiste em: de Segunda a Sexta os programas: Quarto Crescente, Estação da Música, Medalhões da



MPB, Submarino Amarelo, Som da Rua, Nação Regueira, Coisas do Sertão, Forró Pé de Serra, Terço, A Voz do Brasil, A Hora do Rei; aos Sábados: Seu Luiz e o Sertão, Estação da Música, Baú do Raul, Submarino Amarelo, Estação do Rock, Nação Regueira, Coisas do Sertão, Forró Pé de Serra, Terço, A Voz do Brasil, A Hora do Rei; e aos Domingos: A Voz da Liberdade, Estação da Música, Baú do Raul, Submarino Amarelo, Estação do Rock, Nação Regueira, Coisas do Sertão, Forró Pé de Serra, Terço, A Voz do Brasil, A Hora do Rei. Para o Sr. Juliano Alves de Araújo a programação apresentada é importante pois contempla a cultura local e com variados estilos musicais. Os demais integrantes também apresentaram-se favoráveis a programação apresentada. O presente conselho comunitário ficou ciente das suas atribuições e a periodicidade das reuniões, em que convocação poderá ser feita através de convite a instituição, enviado pela Fundação Casa Grande. Sem mais nada a tratar, o Sr. Aécio Diniz, agradeceu a presença de todos e convidou-os para visitar o estúdio da Casa Grande FM após a reunião e para solicitou a mim, Angelina Umbelina da Silva, que secretariei a presente reunião para concluir a presente ata de reunião de apresentação e aprovação de programação radiofônica relatando a aprovação da mesma, que após ser lida e aprovada será assinada pelos membros do Conselho Comunitário da Casa Grande FM 104,9, com nomes e CPF abaixo especificados.

Nova Olinda, 04 de Novembro de 2016.

*Angelina Umbelina da Silva*

Angelina Umbelina da Silva

CPF 222.635.433-68

Associação dos Artesões do Município de Nova Olinda

*Eugenio Bezerra Alves*

Eugenio Bezerra Alves

CPF 788.236.923-34

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e  
Agricultoras Familiares de Nova Olinda

CASA GRANDE FM 104,9  
Av. Jeremias Pereira, 444 Nova Olinda – CE. CEP- 63165-000  
Tel: (88) 3546.1333  
E-mail: [casagrandefm@gmail.com](mailto:casagrandefm@gmail.com)



*José Raimundo de Matos*

José Raimundo de Matos

CPF 172.343.953-34

Associação Rural Santo Expedito, Lagoa dos Patos e Adjacências

*Juliano Alves de Araújo*

Juliano Alves de Araújo

CPF 797.585.503-06

Associação dos Agentes Recicladores de Nova Olinda

*Francisco Santana de Carvalho*

Francisco Santana de Carvalho

CPF 751.975.293-34

Associação Oficina Escola Espedito Seleiro



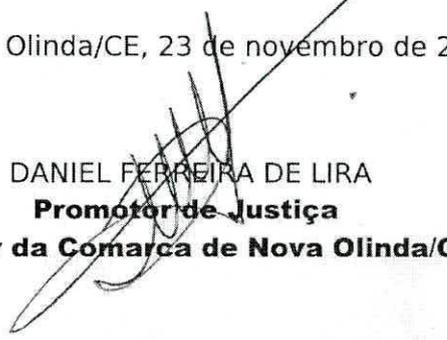
MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA

## APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE

Encaminhado ao Ministério Público da Comarca de Nova Olinda/CE, aos 09 dias do mês de novembro de 2016, Ata de Assembleia Extraordinária da Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, CNPJ nº 41.337.569/0001-24, realizada em 09 de junho de 2016, observou-se ausência de alterações estatutárias que comprometam as finalidades e o acervo da referida fundação.

Registre-se que as alterações encetadas foram aprovadas por UNANIMIDADE. Desse modo, o Ministério Público do Estado do Ceará, por este Órgão de Execução, nos termos da Lei nº 13.151/2015, c/c o art. 67, inciso III, do Código Civil Brasileiro, não se opõe ao seu regular registro para todos os fins legais, pelo que atesta APROVAÇÃO.

Nova Olinda/CE, 23 de novembro de 2016.

  
DANIEL FERREIRA DE LIRA  
**Promotor de Justiça**  
**Titular da Comarca de Nova Olinda/CE**

MPE – Procuradoria Geral de Justiça  
Rua Assunção 110 – José Bonifácio – Fortaleza-Ce. FONE: (85) 3452-3749. CEP.: 60050-011



Fundação Casa Grande

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 14h, na Sede da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri, situada a Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro em Nova Olinda, Ceará, os integrantes da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, para deliberarem sobre a pauta constante no Edital de Convocação: Alteração do Estatuto, conforme descrição abaixo. O Diretor-Presidente da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri deu início à Assembleia, dando as boas vindas a todos os presentes, em seguida colocando em pauta a ordem do dia para discussão e aprovação a proposta de Alteração do Estatuto, que aceita pelos presentes é aprovada por unanimidade pela Assembleia, ficando o novo estatuto com a redação transcrita em anexo.

  
Francisco Alembert de Souza Lima  
Diretor – Presidente

  
José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE/10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE





## FUNDAÇÃO CASA GRANDE- MEMORIAL DO HOMEM KARIRI

### ESTATUTO

#### CAPÍTULO I NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º – A FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, de duração indeterminada, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Avenida Jeremias Pereira, 444, centro, município de Nova Olinda, Estado do Ceará, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente que lhe for aplicável.

Art. 2º – A FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, tem por objetivo:

- I- Ser uma Instituição autônoma, apolítica, permanente, desprovida de fins lucrativos, a serviço da sociedade e seu desenvolvimento.
- II- Ser aberta ao público e demais instituições.
- III- Pesquisar, preservar, coletar, juntar em acervo, comunicar, exhibir e publicar para fins científicos, de estudo e recreação, a cultura material e imaterial do homem kariri e de seu ambiente.
- IV- Estabelecer registro e cadastramento do patrimônio cultural da região do homem kariri, com fins de cuidar do acervo arqueológico e ecológico.
- V- Servir de instrumento de evolução para as artes e a cultura do homem kariri.
- VI- Oferecer um ponto de apoio para pesquisadores.
- VII- Formular e incentivar projetos nas áreas de arte e cultura, educação, meio ambiente, esporte, políticas públicas, saúde, patrimônio cultural, arqueologia, comunicação, turismo, desenvolvimento social, ciência e tecnológico, gestão social e economia;
- VIII- Fica criado o projeto comunitário popular “Casa Grande FM”, com o objetivo do serviço de Radiodifusão e com as seguintes resoluções:
  - a) de servir a comunidade, através de informações sociais, educativas, culturais, econômicas, de saúde, etc. Sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política.
  - b) A Casa Grande FM funcionará na localidade da Avenida Jeremias Pereira, 470, no Município de Nova Olinda;
  - c) Fica permanentemente proibida a utilização de palavrões, incentivo ao consumo de drogas, uso de violência e músicas de sentido pejorativo;
  - d) Fica assegurado o direito de opinião desfavorável, de crítica literária, científica, política e cultural, salvo inequívoca intenção de injúria ou

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



difamação, nestes casos, fica assegurado o direito de resposta conforme determina o art. 29 da lei 5.250 de 09.02.67;

- e) Os casos omissos serão resolvidos através de portarias de competência do Conselho Comunitário, sancionado pelo presidente desta fundação;

IX- Fica criado o projeto comunitário popular "TV Casa Grande", com o objetivo do serviço de telecomunicação e com as seguintes resoluções:

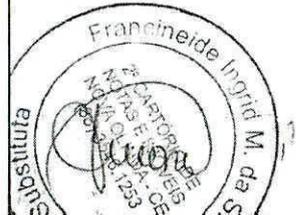
- a) de servir a comunidade, através de informações sociais, educativas, culturais, econômicas, de saúde, etc. Sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política.
- b) A TV Casa Grande funcionará na localidade da Avenida Jeremias Pereira, 470, no Município de Nova Olinda;
- c) Fica permanentemente proibida a utilização de palavrões, incentivo ao consumo de drogas, uso de violência e músicas de sentido pejorativo;
- d) Fica assegurado o direito de opinião desfavorável, de crítica literária, científica, política e cultural, salvo inequívoca intenção de injúria ou difamação, nestes casos, fica assegurado o direito de resposta conforme determina o art. 29 da lei 5.250 de 09.02.67;
- e) Os casos omissos serão resolvidos através de portarias de competência do Conselho de Comunicação Social, sancionado pelo presidente desta fundação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Casa Grande FM será composto de 5 (cinco) membros - Instituições da Sociedade Civil, reunir-se-á uma vez por ano, para aprovar a grade de programação e emitir relatório;

Parágrafo Segundo: Para consecução dos seus objetivos a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri trabalhará nas diversas áreas do conhecimento, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Educação;
- b) Arte;
- c) Cultura;
- d) Políticas Públicas;
- e) Saúde;
- f) Patrimônio Cultural;
- g) Arqueologia;
- h) Comunicação;
- i) Esporte;
- j) Meio ambiente;
- k) Turismo;
- l) Ciência e Tecnologia;
- m) Economia;

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



n) Gestão Social;

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 3º – O patrimônio da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri é constituído do bem indicado na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Art. 4º – O patrimônio da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, bem como os recursos e rendas obtidas poderão ser utilizadas para a consecução dos objetivos definidos no art. 2º do presente estatuto.

## CAPÍTULO III DOS RECURSOS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 5º – Constituirão recursos da Fundação Casa Grande- Memorial do Homem Kariri:

- I - Os provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações e/ ou dotações.
- II - As remunerações recebidas por serviços prestados;
- III - As rendas próprias dos bens que possua ou administre;
- IV - As rendas dos títulos, ações e papéis financeiros de sua propriedade;
- V - As rendas destinadas de terceiros e seu favor;
- VI - Os juros de capital e outras receitas da mesma natureza;
- VII - Os usufrutos que lhe forem conferidos.

Art. 6º – Os recursos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos previstos no Art. 2º deste Estatuto, em investimentos e custeio das despesas técnicas e administrativas correlatas.

Art. 7º – Não recebem seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

## CAPÍTULO IV DO REGIME FINANCEIRO E SUA FINALIDADE

Art. 8º – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



Art. 9º – O orçamento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

- I- Estimativa de receita e discriminada por verbas;
- II- Discriminação analítica da despesa;

Parágrafo único- Na elaboração do orçamento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, serão observadas as normas gerais do Direito Financeiro.

Art. 10º – A prestação anual de contas contará entre outras os seguintes elementos:

- I- Balanço Patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do Passivo;
- II- Quadro comparativo entre a despesa realizada e a fixada;
- III- Relatório pormenorizado da Diretoria, abrangendo e discriminando o movimento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, no exercício.

Art.11º - No Caso de um programa de investimento cuja execução exceda a um exercício, serão obrigatoriamente consignadas verbas, nos exercícios seguintes, necessárias para ocorrer as despesas com seu prosseguimento de acordo com respectivo cronograma.

## CAPÍTULO V DOS INTEGRANTES

Art. 12º – A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri terá o número de integrantes limitado em 20 integrantes, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) FUNDADOR;
- b) BENFEITOR;
- c) MANTENEDOR;
- d) COLABORADOR.

Art. 13º – FUNDADOR - Atribuída às pessoas signatárias da escritura de Instituição e constituição da Fundação;

Art. 14º – BENFEITOR - Atribuída às pessoas que contribuem permanentemente com prestação em dinheiro ou em serviço, ou doação patrimonial, estabelecidas pela Diretoria;

Art. 15º – MANTENEDOR - Atribuída às pessoas que, por proposta da Diretoria, tenha assinado compromisso de contribuição para a manutenção da FUNDAÇÃO por um período não inferior a dois anos;

Art. 16º -COLABORADOR - Atribuída a toda pessoa física ou jurídica que, identificada com os objetivos da Fundação, compromete-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-PE 10.155

Grigrid M. da Silva - Escrever  
P. C. A. O. DE 6/15  
O. T. A. S. E. I. DE 15/15  
O. T. A. S. E. I. DE 15/15  
O. T. A. S. E. I. DE 15/15  
O. T. A. S. E. I. DE 15/15



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



forma, para que ela possa alcançar suas finalidades. O ingresso do integrante à Fundação será gratuito.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral é constituída por todos os integrantes da Fundação, tendo direito à voz e a voto;

Parágrafo Segundo: São requisitos para ser Integrante da Fundação:

- a) Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, interessada na arte e cultura, educação, meio ambiente, esporte, políticas públicas, saúde, patrimônio cultural, arqueologia, comunicação, turismo, desenvolvimento social, ciência e tecnológico, gestão social e economia.

Parágrafo Terceiro - Os Integrantes Fundadores são integrantes natos e têm direito a voz e a voto;

Parágrafo Quarto - Os Integrantes Benfeitor, Mantenedor e Colaborador são integrantes efetivos tendo direito à voz e a voto. E poderão ser excluídos, perdendo todos os direitos que lhe são atribuídos, nas seguintes situações:

- a) A pedido do mesmo, por escrito;
- b) Ter cometido atos que coloquem em risco a continuidade da instituição;
- c) Estar ausente por mais de 03 (três) Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas por escrito, aceitas pela Assembléia Geral e consignadas em Ata;
- d) Ter procedimentos contrários à Carta de Princípios e Regimento Interno da Instituição;

## SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º - A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri será administrada por:

- I- ASSEMBLÉIA GERAL
- II- DIRETORIA
- III- CONSELHO FISCAL

Parágrafo Único: A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri tem dois conselhos consultivos que são:

- I- CONSELHO CULTURAL
- II- CONSELHO CIENTÍFICO

Art. 18º - Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II- Decidir sobre a extinção da Fundação, nos termos do art. 34;
- III- Aprovar o regimento interno;

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



IV- Decidir sobre qualquer alteração ao estatuto da Fundação Casa Grande.

Parágrafo Primeiro: Os integrantes terão direito a voz e voto na Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: As decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 19º – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- apreciar o relatório anual da diretoria;
- II- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- III- Eleger a diretoria quando for o caso;

Art. 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, com antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos integrantes, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 21º – A Diretoria é o órgão deliberativo que planeja, executa e administra a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Parágrafo Primeiro- A diretoria é composta por:

- 1 (um) Diretor-Presidente
- 1 (um) Diretor-administrativo;
- 1 (um) Diretor-Financeiro.

Parágrafo Segundo: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita, por mais uma vez, desde que satisfaça os objetivos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Parágrafo Terceiro: Os integrantes da Fundação tem direito de votar e serem votados para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

Parágrafo Quarto: Os integrantes da Diretoria têm direito à voz e a voto, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.

Art. 22º –Compete ao Diretor-Presidente:

- I- Dirigir e administrar a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;
- II- Celebrar convênios, ajustes, acordos e contratos;
- III- Representar a instituição, ativa e passiva, com poderes para constituir mandatários;
- IV- Convocar e presidir a Diretoria;
- Contratar e dispensar empregados;

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



- VI- Autorizar e assinar cheques com o Diretor Financeiro;
- VII- Preparar e submeter à consulta e apreciação da Assembléia:
- a) até o dia 1º ( primeiro) de Dezembro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
  - b) até o dia 30 ( trinta) de abril de cada ano a prestação de contas relativa ao exercício passado, devidamente instituída com o com o Balanço Geral e Relatório pormenorizado .
  - f) Apresentar, o balancete acompanhado de informações sumárias sobre as atividades da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;  
Proposta de alteração orçamentária no decorrer do exercício;

Art. 23º – Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Administrar a Fundação Casa Grande, fazendo o acompanhamento do desenvolvimento das atividades;
- II- Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Art. 24º – Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Fazer o acompanhamento das finanças da Fundação, mantendo as informações atualizadas;
- II- Apresentar até o dia 30 (trinta) de abril a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do Balanço Patrimonial da Instituição;
- III- Apresentar até o dia 30 (trinta) de abril a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do Balanço Patrimonial da Instituição;
- IV- Assinar cheques juntamente com o diretor presidente.
- V- Entregar ao diretor-presidente os balancetes mensais atualizados.

Art. 25º – O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos eleitos e 3 membros suplentes, eleitos em Assembléia, dentre os integrantes da Fundação;

Parágrafo Único: A vigência do mandato dos membros do conselho fiscal será de dois anos, e coincidirá com o mesmo período de mandato da diretoria;

Art. 26 – Composição do Conselho Fiscal

- I- 01 (um) presidente
- II- 02 (dois) conselheiro
- III- 03 (três) membros suplentes;

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



- I- Reunir-se para aprovação da Prestação de Contas do exercício anterior;
- II- Emitir parecer aprovando o Balanço Patrimonial;

## SESSÃO II DO CONSELHO CULTURAL

Art. 28º – O conselho cultural é constituído de 5 (cinco) membros indicados pela diretoria, dentre os jovens beneficiados pelo trabalho da Fundação Casa Grande, e que tenham acima de 18 anos;

Parágrafo Primeiro: os membros do Conselho Cultural terão mandato de dois anos, e poderão ser indicados quantas vezes a diretoria achar necessário.

Art. 29º – Compete ao Conselho Cultural:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento do objetivo da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;
- II- Ser consultado sobre as linhas gerais e programáticas nos assuntos pedagógico-culturais a serem adotadas pela instituição;

## SECÃO III DO CONSELHO CIENTÍFICO

Art.30º – O Conselho Científico será composto por 3 membros dentre profissionais de diversas áreas do conhecimento, indicados pela diretoria, e a ele compete:

- I- Elaboração de notas de orientação, sugerir linhas de trabalho e operações, quando solicitado pela diretoria.
- II- Ser consultado sobre as linhas programáticasno âmbito científico a serem adotadas pela Instituição.

Parágrafo Único: os membros do Conselho Científico terão mandato de dois anos, e poderão ser indicados quantas vezes a diretoria achar necessário.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - Para alterar o estatuto da fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, será necessário que a reforma:

- I- Seja proposta por dois membros da Fundação Casa Grande;



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



- II- Seja aceita pela maioria absoluta em Assembleia Geral;
- III- Não contrariar os objetivos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri.

Art. 32º - É indeterminado o prazo de duração da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

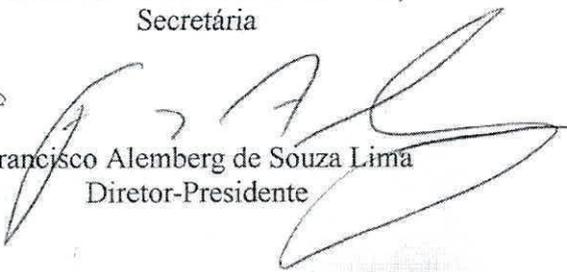
Art. 33º - Não deverão participar como Diretor ou conselheiro nenhum tipo de estrangeiro;

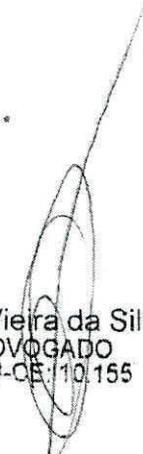
Art. 34º - Em caso de dissolução da Instituição, a destinação dos bens e eventual patrimônio remanescente deverão ser transferidos à entidade que tenha objetivos e finalidades semelhantes as da Fundação Casa Grande, preferencialmente àquelas que estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNAS.

Art. 35 - O presente Estatuto subordina-se ao pronunciamento do Ministério Público do Estado do Ceará, a inscrição no registro público, entrando em vigor na data de seu registro. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente encerrou a assembléia e eu, Rosiane Limaverde Vilar Mendonça, lavrei a presente ata que lida e considerada correta é aprovada pelos presentes e contém assinatura dos integrantes presentes em pasta própria de presença que faz parte integrante desta Ata. Nova Olinda-Ceará, 07 de Novembro de 2016.

Nova Olinda-Ceará, 07 de Novembro de 2016

  
Rosiane Limaverde Villar Mendonça  
Secretária

  
Francisco Alemberg de Souza Lima  
Diretor-Presidente

  
José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155



RECONHECO A(S) FIRMA(S): de  
Francisco Alemberg de  
Souza Lima

O referido é verdade. Dou fe.

24 NOV. 2016  
Nova Olinda (CE)

José Freire de Alencar - 2 Tabelião  
CPF: 059.186.183-68

Francineide Ingrid M. Da Silva - Esc. Substituta



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE



Fundação Casa Grande

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM KARIRI

1. [Signature]
2. [Signature]
3. Maria de Fatima Correia Gonçalves
4. Maria Marcido de Freitas Diniz
5. Anna Sueli Zimacende Lima
6. [Signature]
7. Gabriela Pereira Bonfina
8. João Paulo Araújo
9. Menes Moreira da Silva
10. Suelônia Saraiva de Sousa
11. Francisco Aécio Gonçalves Diniz
12. Francisco de Assis dos Santos Filho



CERTIDÃO  
CERTIFICO QUE O DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB Nº 1.090 FLS. 36/47 DO LIVRO A-14 DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. O referido é verdadeiro. Dou fé. Nova Olinda - (CE) 24/11/2016

José Freire de Alencar - 2º Tabelião  
CPF: 059.186.133-68  
 Francineide Ingrid M. Da Silva - Esc. Substituta

12466827/0001-74  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Pça. Alvim Alves, S/N  
CENTRO – CEP 63.118  
NOVA OLINDA – CE

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE 110.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda-CE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C Vilma de Fatima Alvarenga Fanis

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Resposta – Solicitação de Prorrogação

Ofício nº 27899/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048797/2015-33 - Nº SEI: 1255204



**Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri**  
Av. Jeremias Pereira, 444 Nova Olinda – CE. CEP- 63165-000

Nova Olinda – Ceará - Brasil

Processo nº 53900.048797/2015-33



Ofício N° 051/2016

Nova Olinda - CE, 23 de Novembro de 2016.

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vimos por meio deste e em resposta ao Ofício nº 40676/2016/SEI-MCTIC- Processo nº 53900.048797/2015-33 - Nº SEI: 1441216, recebido em 24/10/2016, referente a solicitação de Renovação de Outorga de Radio Comunitária da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri, encaminhar solicitação de prorrogação por 30 dias do prazo para resolução pendências, conforme assegura o Artigo 41 da PORTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária, conforme texto abaixo:

*“Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.”*

Sem mais, agradecemos a atenção ao tempo que renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Alembert de Souza Lima  
Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
em 29/11/16 às 14:00 horas  
Assinatura: Conceição



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133 / E-mail:  
fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Rua Jeremias Pereira-444 - Nova Olinda-CE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Resposta – Solicitação de Prorrogação

Ofício nº 27899/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048797/2016 - Nº SFI: 1255204





ENDEREÇO PARA

UN- DA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri

Av. Jeremias Pereira, 444 Nova Olinda – CE. CEP- 63165-000

Nova Olinda – Ceará - Brasil

Processo nº 53900.048797/2015-33

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53900.048797/2015 Localidade / UF: NOVA OLINDA/CE  
Entidade: FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria de Fátima Pereira Gonçalves	776.928.533-04	Diretor Administrativo	06/06/2016 03/02/2017	
FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA	323.817.601-30	Presidente	03/02/2015 03/02/2017	(88) 35218133 (88) 35461333 (88) 35218133 (88) 35461333
Suelânia Saraiva de Sousa	029.087.893-45	Diretor Financeiro	06/06/2016 03/02/2017	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1112990).
  - 1.1) Data do recebimento: 4/5/2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 3 a 12 (Petição 1520636).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, VIII;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 12 c/c art. 16, caput. Irregular;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 18, § 1º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 16, §§ 3º e 4º. Sem direito a ser votado;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 21, § 1º;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 22 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 21, § 2º (dois anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 2º, § 1º.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 13/14 (Requerimento 1112990) e Petição 1520637. (3/2/2015\*6/6/2016 - 3/2/2017). Vencida.  
Presidente: Francisco Alemberg de Souza Lima; (19/12/1964 - 323.817.601-30)  
Diretor(a) Administrativo(a): Maria de Fátima Pereira Gonçalves; (15/12/1972 - 776.928.533-04)\*  
Diretor(a) Financeiro(a): Suelânia Saraiva de Sousa. (1º/8/1991 - 029.087.893-45)\*
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl. 17 (Requerimento 1112990) e Petições 1520639 e 1520643.
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 1112990).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Requerimento 1112990).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 22 (Requerimento 1112990).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1520644.

#### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- No estatuto social, o art. 12 limita o número de associados a 20 integrantes, o que é vedado, pois não garante o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.
- O mandato da diretoria está vencido desde 3/2/2017.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 3229/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048797/2015-33.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Olinda**, estado do **Ceará**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 27844/2016/SEI-MCTIC.

### ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:  a. O art. 12 do estatuto está em desacordo com o art. 40, II c/c o art. 7º, II da Portaria, uma vez que limita o número de associados a 20 integrantes. De acordo com o art. 7º, II, a executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária deve assegurar a "participação democrática e isonômica dos associados nos foros de deliberação, inclusive mediante a garantia ampla de direito de voz e de voto, da possibilidade de ingresso de novos associados e da alternância dos membros do corpo diretivo".  b. Não está previsto o direito de os associados serem votados para os cargos de direção, conforme art. 40, IV da Portaria.

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>			<p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>O mandato da diretoria está <u>vencido desde 3/2/2017</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 42</p>	<p>CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>Caso haja ingresso de novos dirigentes, a Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>
<p>Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV</p>	<p>Comprovante de maioria/nacionalidade.</p>	<p>Igualmente, caso haja ingresso de novos membros da diretoria, Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os novos Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 131, inciso IV</p>		<p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de</p>

UE 2013		maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
---------	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 13/02/2017, às 08:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/02/2017, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1676721** e o código CRC **DCAE5317**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6175/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**

Rua Jeremias Pereira, nº 444 - Centro

63.165-000 - Nova Olinda - CE

CNPJ nº 41.337.569/0001-24

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048797/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3229/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/02/2017, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1676740** e o código CRC **F024C3E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6175/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048797/2015-33 - Nº SEI: 1676740

**Data de Envio:**

15/02/2017 10:54:22

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

casagrandefm@gmail.com  
fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
aaciofcg@gmail.com  
fabibill@gmail.com  
alemberg@ig.com.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.048797/2015-33

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1676740.html  
Nota\_Tecnica\_1676721.html



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E É ASSIM UTILIZADO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

EM QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONFIRMADO DO AGENTE EMISSOR

DRF-JUNT	ARF-CRATO (CE)
	Em 12 de 02 de 1999
	<p><i>J. P. Gonçalves</i></p> <p>Francisca Darcil Paiva Norões</p> <p>- MAT. 5.026.515-9 -</p>

SEM MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
GERENCIAIS FISCAIS - CIEF

**CIEF**

2ª via

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

23.817.601/30

COMPLETO

FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA

NASCIMENTO

19.12.64

ASSINATURA

*Francisco Altemberg de Souza Lima*

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029478477 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2008

NOME

FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA

RELAÇÃO

MIGUEL FERREIRA LIMA

MARIA VANDIZA DE SOUZA LIMA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CRATO - CE 19/12/1964

DOC ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:1644 FOLHA:V.1999

LIVRO:12-B NOVA OLINDA - CE

CPF

2 VTA

*Francisco de Souza Lima*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

 Polegar Direito 

*Francisco Altemberg de Souza Lima*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98010306413 - 2ª V. DATA DE EXPEDIÇÃO 29/6/2005

NOME ISRAEL LIMAVERDE VILAR FERREIRA

FILIAÇÃO EUCLIDES FERREIRA JUNIOR E TERE SINHA LILIAN VILAR MENDONÇA

NATURALIDADE CRATO-CE DATA DE NASCIMENTO 7/10/1979

DOC. ORDEM CERT. NASC. 18500 L A16 F

51V CRATO/CE

CPF 61501255304

ASSINATURA DO DIRETOR *Assis B. Costa*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POL. EGAR DIREITO



*Israel Lima Verde Vilar Ferreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

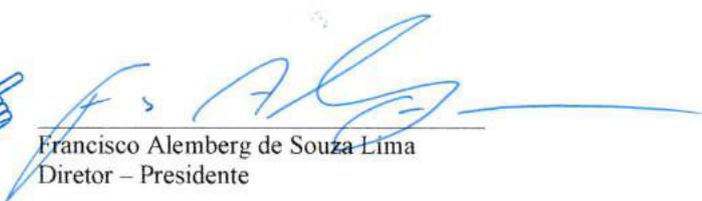
CARTEIRA DE IDENTIDADE



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 9h, na Sede da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri, situada a Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, na cidade de Nova Olinda, Ceará, os integrantes da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, para deliberarem sobre a pauta constante no Edital de Convocação: Alteração do Estatuto da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, conforme descrição abaixo. O Diretor-Presidente da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri deu início à Assembleia, dando as boas vindas a todos os presentes, em seguida colocando em pauta a ordem do dia para discussão e aprovação a proposta de Alteração do Estatuto, que aceita pelos presentes é aprovada por unanimidade pela Assembleia, ficando o novo estatuto com a redação transcrita em anexo.



  
Francisco Alembert de Souza Lima  
Diretor – Presidente



  
José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE. 10.155

Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda – Ceará

  
Emiliane Lopes da Silva  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



## FUNDAÇÃO CASA GRANDE- MEMORIAL DO HOMEM KARIRI

### ESTATUTO

#### CAPÍTULO I

#### NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º – A FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Avenida Jeremias Pereira, 444, centro, município de Nova Olinda, Estado do Ceará, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente que lhe for aplicável.

Art. 2º – A FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, tem por objetivo:

- I- Ser uma Instituição autônoma, apolítica, permanente, desprovida de fins lucrativos, a serviço da sociedade e seu desenvolvimento.
- II- Ser aberta ao público e demais instituições.
- III- Pesquisar, preservar, coletar, juntar em acervo, comunicar, exibir e publicar para fins científicos, de estudo e recreação, a cultura material e imaterial do homem kariri e de seu ambiente.
- IV- Estabelecer registro e cadastramento do patrimônio cultural da região do homem kariri, com fins de cuidar do acervo arqueológico e ecológico.
- V- Servir de instrumento de evolução para as artes e a cultura do homem kariri.
- VI- Oferecer um ponto de apoio para pesquisadores.
- VII- Formular e incentivar projetos nas áreas de arte e cultura, educação, meio ambiente, esporte, políticas públicas, saúde, patrimônio cultural, arqueologia, comunicação, turismo, desenvolvimento social, ciência e tecnológico, gestão social e economia;
- VIII- Fica criado o projeto comunitário popular “Casa Grande FM”, com o objetivo do serviço de Radiodifusão e com as seguintes resoluções:
  - a) de servir a comunidade, através de informações sociais, educativas, culturais, econômicas, de saúde, etc. Sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política.
  - b) A Casa Grande FM funcionará na localidade da Avenida Jeremias Pereira, 470, no Município de Nova Olinda;



José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155

Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandedmhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda – Ceará

Emiliane Lopes da Silva  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



Fundação Casa Grande

- c) Fica permanentemente proibida a utilização de palavrões, incentivo ao consumo de drogas, uso de violência e músicas de sentido pejorativo;
  - d) Fica assegurado o direito de opinião desfavorável, de crítica literária, científica, política e cultural, salvo inequívoca intenção de injúria ou difamação, nestes casos, fica assegurado o direito de resposta conforme determina o art. 29 da lei 5.250 de 09.02.67;
  - e) Os casos omissos serão resolvidos através de portarias de competência do Conselho Comunitário, sancionado pelo presidente desta fundação;
- IX- Fica criado o projeto comunitário popular "TV Casa Grande", com o objetivo do serviço de telecomunicação e com as seguintes resoluções:
- a) de servir a comunidade, através de informações sociais, educativas, culturais, econômicas, de saúde, etc. Sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política.
  - b) A TV Casa Grande funcionará na localidade da Avenida Jeremias Pereira, 470, no Município de Nova Olinda;
  - c) Fica permanentemente proibida a utilização de palavrões, incentivo ao consumo de drogas, uso de violência e músicas de sentido pejorativo;
  - d) Fica assegurado o direito de opinião desfavorável, de crítica literária, científica, política e cultural, salvo inequívoca intenção de injúria ou difamação, nestes casos, fica assegurado o direito de resposta conforme determina o art. 29 da lei 5.250 de 09.02.67;
  - e) Os casos omissos serão resolvidos através de portarias de competência do Conselho de Comunicação Social, sancionado pelo presidente desta fundação

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário será composto de 5 (cinco) membros - Instituições da Sociedade Civil, reunir-se-á uma vez por ano, para aprovar a grade de programação.

Parágrafo Segundo: Para consecução dos seus objetivos a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri trabalhará nas diversas áreas do conhecimento, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Educação;
- b) Arte;
- c) Cultura;
- d) Políticas Públicas;
- e) Saúde;

  
**José Vieira da Silva**  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda - Ceará

  
**Emiliand Lopes da Silva**  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



- f) Patrimônio Cultural;
- g) Arqueologia;
- h) Comunicação;
- i) Esporte;
- j) Meio ambiente;
- k) Turismo;
- l) Ciência e Tecnologia;
- m) Economia;
- n) Gestão Social;

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 3º – O patrimônio da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri é constituído do bem indicado na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Art. 4º – O patrimônio da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, bem como os recursos e rendas obtidas poderão ser utilizadas para a consecução dos objetivos definidos no art. 2º do presente estatuto.

## CAPÍTULO III DOS RECURSOS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 5º – Constituirão recursos da Fundação Casa Grande- Memorial do Homem kariri:

- I -Os provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações e/ ou dotações.
- II-As remunerações recebidas por serviços prestados;
- III-As rendas próprias dos bens que possua ou administre;
- IV-As rendas dos títulos, ações e papéis financeiros de sua propriedade;
- V-As rendas destinadas de terceiros e seu favor;
- VI-Os juros de capital e outras receitas da mesma natureza;
- VII- Os usufrutos que lhe forem conferidos.

Art. 6º – Os recursos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos previstos no Art. 2º deste Estatuto, em investimentos e custeio das despesas técnicas e administrativas correlatas.

Art. 7º – Não recebem seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer



**José Vieira da Silva**  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155

Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda – Ceará

**Emiliane Lopes da Silva**  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



Fundação Casa Grande

forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

#### CAPÍTULO IV DO REGIME FINANCEIRO E SUA FINALIDADE

Art. 8º – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 9º – O orçamento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

- I- Estimativa de receita e discriminada por verbas;
- II- Discriminação analítica da despesa;

Parágrafo único- Na elaboração do orçamento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, serão observadas as normas gerais do Direito Financeiro.

Art. 10º – A prestação anual de contas contará entre outras os seguintes elementos:

- I- Balanço Patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do Passivo;
- II- Quadro comparativo entre a despesa realizada e a fixada;
- III- Relatório pormenorizado da Diretoria, abrangendo e discriminando o movimento da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, no exercício.

Art.11- No Caso de um programa de investimento cuja execução exceda a um exercício, serão obrigatoriamente consignadas verbas, nos exercícios seguintes, necessárias para ocorrer as despesas com seu prosseguimento de acordo com respectivo cronograma.

#### CAPÍTULO V DOS INTEGRANTES

Art. 12 – A fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri tem estas categorias de integrantes:

- a) FUNDADOR;
- b) BENFEITOR;
- c) MANTENEDOR;
- d) COLABORADOR.

  
**José Vieira da Silva**  
ADVOGADO  
OAB-CE. 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda – Ceará

  
**Emiliane Lopes da Silva**  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



Art.13 – FUNDADOR - Atribuída às pessoas signatárias da escritura de Instituição e constituição da Fundação;

Art. 14 – BENFEITOR - Atribuída às pessoas que contribuem permanentemente com prestação em dinheiro ou em serviço, ou doação patrimonial, estabelecidas pela Diretoria;

Art. 15 – MANTENEDOR - Atribuída às pessoas que, por proposta da Diretoria, tenha assinado compromisso de contribuição para a manutenção da FUNDAÇÃO por um período não inferior a dois anos;

Art. 16 - COLABORADOR - Atribuída à toda pessoa física ou jurídica que, identificada com os objetivos da Fundação, compromete-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades. O ingresso do integrante à Fundação será gratuito.

Parágrafo Segundo: São requisitos para ser Integrante da Fundação:

- a) Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, interessada na arte e cultura, educação, meio ambiente, esporte, políticas públicas, saúde, patrimônio cultural, arqueologia, comunicação, turismo, desenvolvimento social, ciência e tecnológico, gestão social e economia.

Parágrafo Terceiro - Os Integrantes Fundadores, são integrantes natos e têm direito a Voz e à voto;

Parágrafo Quarto - Os Integrantes Benfeitor, Mantenedor e Colaborador são integrantes efetivos tendo direito à voz e à voto. E poderão ser excluídos, perdendo todos os direitos que lhe são atribuídos, nas seguintes situações:

- a) A pedido do mesmo, por escrito;
- b) Ter cometido atos que coloquem em risco a continuidade da instituição;
- c) Estar ausente por mais de 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas por escrito, aceitas pela Assembleia Geral e consignadas em Ata;
- d) Ter procedimentos contrários à Carta de Princípios e Regimento Interno da Instituição;

#### SEÇÃO I



**José Vieira da Silva**  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155

Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda – Ceará

**Emiliane Lopes da Silva**  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri será administrada por:

- I- ASSEMBLÉIA GERAL
- II- DIRETORIA
- III- CONSELHO FISCAL

Parágrafo Único: A Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri tem dois conselhos consultivos que são:

- I- CONSELHO CULTURAL
- II- CONSELHO CIENTÍFICO

Art. 18 – Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II- Decidir sobre a extinção da Fundação, nos termos do art. 34;
- III- Aprovar o regimento interno;
- IV- Decidir sobre qualquer alteração ao estatuto da Fundação Casa Grande.

Parágrafo Primeiro: Os integrantes terão direito a voz e voto na Assembleia Geral, podendo votar e serem votados para os cargos eletivos da Fundação;

Parágrafo Segundo: As decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 19 – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- apreciar o relatório anual da diretoria;
- II- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- III- Eleger a diretoria quando for o caso;

Art. 20 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, com antecedência de 5 (cinco) dias.

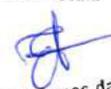
Parágrafo Único: Qualquer assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos integrantes, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 21 – A Diretoria é o órgão deliberativo que planeja, executa e administra a Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

  
José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda – Ceará

  
Emiliane Lopes da Silva  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



Parágrafo Primeiro- A diretoria é composta por:

- 1 (um) Diretor-Presidente
- 1 (um) Diretor-administrativo;
- 1 (um) Diretor-Financeiro.

Parágrafo Segundo: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita, por mais uma vez, desde que satisfaça os objetivos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Parágrafo Terceiro: Os integrantes da Diretoria têm direito à voz e à voto, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto;

Art. 22 –Compete ao Diretor-Presidente:

- I- Dirigir e administrar a Fundação Casa Grande Memorial do Homem kariri;
- II- Celebrar convênios, ajustes, acordos e contratos;
- III- Representar a instituição, ativa e passiva, com poderes para constituir mandatários;
- IV- Convocar e presidir a Diretoria ;
- V- Contratar e dispensar empregados;
- VI- Autorizar e assinar cheques com o Diretor Financeiro;
- VII- Preparar e submeter à consulta e apreciação da Assembléia:
  - a) Até o dia 1º (primeiro) de Dezembro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
  - b) Até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano a prestação de contas relativa ao exercício passado, devidamente instituída com o com o Balanço Geral e Relatório pormenorizado .
  - f) Apresentar, o balancete acompanhado de informações sumárias sobre as atividades da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;  
Proposta de alteração orçamentária no decorrer do exercício;

Art. 23– Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Administrar a Fundação Casa Grande, fazendo o acompanhamento do desenvolvimento das atividades;
- II- Substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Art. 24– Compete ao Diretor Financeiro:

  
**José Vieira da Silva**  
ADVOGADO  
OAB-CE: 110.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda – Ceará

  
**Emiliane Lopes da Silva**  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



Fundação Casa Grande

- I- Fazer o acompanhamento das finanças da Fundação, mantendo as informações atualizadas;
- II- Apresentar até o dia 30 (trinta) de abril a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do Balanço Patrimonial da Instituição;
- III- Apresentar até o dia 30 (trinta) de abril a prestação de contas do exercício anterior, acompanhada do Balanço Patrimonial da Instituição;
- IV- Assinar cheques juntamente com o diretor presidente.
- V- Entregar ao diretor-presidente os balancetes mensais atualizados.

Art. 25- O conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos eleitos e 3 (três) membros suplentes, eleitos em Assembléia, dentre os integrantes da Fundação;

Parágrafo Único: A vigência do mandato dos membros do conselho fiscal, será de dois anos, e coincidirá com o mesmo período de mandato da diretoria;

Art. 26 – Composição do Conselho Fiscal

- I- 01 (um) presidente
- II- 02 (dois) conselheiro
- III- 03 (três) membros suplentes;

Art.27- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Reunir-se para aprovação da Prestação de Contas do exercício anterior;
- II- Emitir parecer aprovando o Balanço Patrimonial;

## SESSÃO II DO CONSELHO CULTURAL

Art. 28 – O conselho cultural é constituído de 5 (cinco) membros indicados pela diretoria, dentre os jovens beneficiados pelo trabalho da Fundação Casa Grande, e que tenham acima de 18 anos;

Parágrafo Primeiro: os membros do Conselho Cultural terão mandato de dois anos, e poderão ser indicados quantas vezes a diretoria achar necessário.

Art. 29- Compete ao Conselho Cultural:

  
**José Vieira da Silva**  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda – Ceará

  
**Emiliane Lopes da Silva**  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



Fundação Casa Grande

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento do objetivo da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;
- II- Ser consultado sobre as linhas gerais e programáticas nos assuntos pedagógico-culturais a serem adotadas pela instituição;

### SECÃO III DO CONSELHO CIENTÍFICO

Art.30 – O Conselho Científico será composto por 3 (três) membros dentre profissionais de diversas áreas do conhecimento, indicados pela diretoria, e a ele compete:

- I- Elaboração de notas de orientação, sugerir linhas de trabalho e operações, quando solicitado pela diretoria.
- II- Ser consultado sobre as linhas programáticas no âmbito científico a serem adotadas pela Instituição.

Parágrafo Único: os membros do Conselho Científico terão mandato de dois anos, e poderão ser indicados quantas vezes a diretoria achar necessário.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Para alterar o estatuto da fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri, será necessário que a reforma:

- I- Seja proposta por dois membros da Fundação Casa Grande;
- II- Seja aceita pela maioria em Assembléia Geral;
- III- Não contrariar os objetivos da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri.

Art. 32- É indeterminado o prazo de duração da Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri;

Art. 33 – Não deverão participar como Diretor ou conselheiro nenhum tipo de estrangeiro;

Art. 34– Em caso de dissolução da Instituição, a destinação dos bens e eventual patrimônio remanescente deverão ser transferidos à entidade que tenha objetivos e finalidades semelhantes à Fundação Casa Grande , preferencialmente àquelas que estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNAS.



**José Vieira da Silva**  
ADVOGADO  
OAB-CE 10.155



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda – Ceará



**Emiliane Lopes da Silva**  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



Fundação Casa Grande

Art. 35 – O presente Estatuto subordina-se ao pronunciamento do Ministério Público do Estado do Ceará, a inscrição no registro público, entrando em vigor na data de seu registro. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente encerrou a assembleia e eu, Rosiane Limaverde Villar Mendonça, lavrei a presente ata que lida e considerada correta é aprovada pelos presentes e contém assinatura dos integrantes presentes em pasta própria de presença que faz parte integrante desta Ata. Nova Olinda-Ceará, 17 de Fevereiro de 2017.

Nova Olinda-Ceará, 17 de Fevereiro de 2017



Rosiane Limaverde Villar Mendonça  
Secretária



Francisco Alembert de Souza Lima  
Diretor-Presidente



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
Rosiane Limaverde Villar  
Mendonça e Francisco Alembert  
de Souza Lima  
O referido é verdade e dou fé.  
Nova Olinda (CE), 09/03/17

Emiliane Lopes da Silva  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE: 10.155

Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda – Ceará

Emiliane Lopes da Silva  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



RELAÇÃO DOS INTEGRANTES PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM  
KARIRI

1. Luiz Brasil
2. Neiva Jacinto de Freitas Diniz
3. Francisco de Assis dos Santos Filho
4. Francisca Conceição Teixeira Diniz
5. Valéria Brito Ferraz
6. Antônia Maria da Conceição Marape
7. Janaina Pereira Faria
8. Mo Meinivan Rodrigues de Carvalho
9. Antônia Gomes Pereira de Lima
10. Trina Inácio da Silva Nunes
11. Francisco Assis Gonçalves D...z
12. [Signature]



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB  
Nº 1093 - FLS 68/50 DO LIVRO 11-14 DE  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. O referido é  
verdade Doufe, Nova Olinda - (CE) 09/03/17

José Freire de Alencar - 2ª Tabelião  
CPF: 858.186.183-68  
 Francineide Ingrid M. Da Silva - Esc. Substituta  
 Emiliane Lopes da Silva - Esc. Substituta

12466827/0001-74

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pça. Alvim Alves, S/N  
CENTRO - CEP 63.118

NOVA OLINDA - CE



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Av. Jeremias Pereira, Nº 444, Centro, CEP: 63.165-000  
Nova Olinda - Ceará

José Vieira da Silva  
ADVOGADO  
OAB-CE 10.155

[Signature]  
Emiliane Lopes da Silva  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



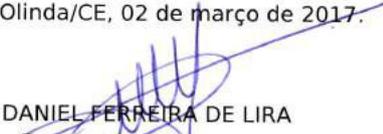
MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA

## APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE

Encaminhado ao Ministério Público da Comarca de Nova Olinda/CE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017, Ata de Assembleia Extraordinária da Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, CNPJ nº 41.337.569/0001-24, realizada em 17 de fevereiro de 2017, observou-se ausência de alterações estatutárias que comprometam as finalidades e o acervo da referida fundação.

Registre-se que as alterações encetadas foram aprovadas por UNANIMIDADE. Desse modo, o Ministério Público do Estado do Ceará, por este Órgão de Execução, nos termos da Lei nº 13.151/2015, c/c o art. 67, inciso III, do Código Civil Brasileiro, não se opõe ao seu regular registro para todos os fins legais, pelo que atesta APROVAÇÃO.

Nova Olinda/CE, 02 de março de 2017.

  
DANIEL FERREIRA DE LIRA  
**Promotor de Justiça**  
**Titular da Comarca de Nova Olinda/CE**

  
Emiliane Lopes da Silva  
CPF: 071.372.803-58  
Escrevente Substituta



Fundação Casa Grande

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, em primeira convocação, realiza-se a Avenida Jeremias Pereira, 444, Centro, Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, com início às 16:00 horas a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI** com a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Biênio 2017/2019. Os presentes votam de acordo com o que estabelece o edital que convocou a presente assembleia. Sendo eleitos para os cargos da **Diretoria – Diretor - Presidente: Francisco Aemberg de Souza Lima**, brasileiro, casado, publicitário, residente à Rua Chapada do Araripe, 100, Bairro Grangeiro, Crato -Ceará, portador do RG nº 96029478477 SSP-CE e CPF nº 323.817.601-30; o **Diretor Administrativo: Francisco de Assis dos Santos Filho**, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Av. Perimetral Sul, 589, Centro, Nova Olinda - Ceará, portador do RG nº 2006029162947 SSP-CE e CPF nº 043.918.493-21; **Diretor Financeiro: Israel Limaverde Vilar Ferreira**, brasileiro, casado, músico, residente à Rua Inspetor José Marques da Silva, 289, Bairro José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte - Ceará, portador do RG nº 980.103.064-13 SSP-CE e CPF nº 615.012.553-04; para o **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: Maria Meirivan Rodrigues de Carvalho**, brasileira, solteira, comerciante, residente à Rua Cicero Barbosa, 965, Bairro Terreiro Duro, Nova Olinda – Ceará, portadora do RG nº 323650843 SSP-SP e CPF nº 255.150.918-17, **Conselheiras: Francisca Gonçalves Teixeira Diniz**, brasileira, casada, advogada, residente à Rua Pedro Antonio, 309, Centro, Nova Olinda - Ceará, portadora do RG nº 2095569/91 e CPF nº 734.023.113-72; **Maria Macêdo de Freitas**, brasileira, viúva, residente à Rua 07 de setembro, 117, Centro, Nova Olinda – Ceará; **Suplentes: Cícero Ferreira Alexandre**, brasileiro, solteiro, sonoplasta, residente à Rua Ubirajara de Lacerda, 127, Centro, Nova Olinda - Ceará, portador do RG nº 980.29071802 SSP-CE e CPF nº 873.612.803-15; **Antônia Maria da Conceição**, brasileira, casada, do lar, residente a Avenida Jeremias Pereira, 608, Centro, Nova Olinda - Ceará, portadora do RG nº 2002034016391 SSP-CE e CPF nº 545.645.493-91 e **Antonia Gomes Pereira de Lima**, brasileira, casada, do lar, residente à Rua 14 de abril, nº 136, Centro, Nova



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133 /  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Rua Jeremias Pereira-444- Nova Olinda-CE

Emiliane Lopes da Silva  
CPF: 071.372.803-58  
Conveniente Substitua?



Fundação Casa Grande

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

Olinda-CE, portadora do RG nº 2002098040852 SSP-CE e CPF nº 727.955.573-04. O Presidente agradece o apoio e confiança, dá posse aos membros da diretoria e conselho fiscal eleitos. E como nada mais há a ser tratado, o presidente dá por encerrada a reunião e pede a mim, Francisco de Assis dos Santos Filho, Diretor Administrativo, secretário da reunião, que lave a presente ata que lida e considerada correta é aprovada pelos presentes. Nova Olinda-CE, 03 de fevereiro de dois mil e dezessete (2017).

Francisco de Assis dos Santos Filho      João Paulo Marinho  
Maria Jaciara de Freitas Diniz      Antônio Maria da Conceição Marinho  
Francisca Gonçalves T. Diniz      Francisca Assis Conceição Diniz  
Antônio Soares Pereira de Lima      Jacilma Pereira Barbosa  
Maria Meirivon Rodrigues Irineu Maria da Silva Nunes  
Ciceno Fennina Almeida      [Signature]



**CERTIDÃO**

CERTIFIQUEI QUE O DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB Nº 1.095 FLS. 64/65 DO LIVRO A-14 DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. O referido é verdade. Doufe, Nova Olinda - (CE) 16/02/17

- José Freire de Alencar - 2º Tabelião
- CPF: 059.186.183-68
- Francineide Ingrid M. Da Silva - Esc. Substituta
- Emiliane Lopes da Silva - Esc. Substituta

**12466827/0001-74**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Pça. Alvim Alves, S/N  
CENTRO — CEP 63.118

NOVA OLINDA — CE

**ATA COM SELLO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**



Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri  
Fone: +55(88)3546-1333 Fax: 35218133 /  
E-mail: fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
Rua Jeremias Pereira-444- Nova Olinda-CE

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53900.048797/2015 Localidade / UF: NOVA OLINDA/CE  
Entidade: FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA	323.817.601-30	Presidente	03/02/2017 03/02/2019	(88) 35218133 (88) 35461333 (88) 35218133 (88) 35461333
Francisco de Assis dos Santos Filho	043.918.493-21	Diretor Administrativo	03/02/2017 03/02/2019	
Israel Limaverde Vilar Ferreira	615.012.553-04	Diretor Financeiro	03/02/2017 03/02/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1112990).
  - 1.1) Data do recebimento: 4/5/2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 12 (Petição 1735278).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, VIII;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 12 c/c art. 16, caput;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 18, § 1º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 16, §§ 3º e 4º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 21, § 1º;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 22 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 21, § 2º (dois anos);
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 2º, § 1º.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1735279. (3/2/2017 - 3/2/2019)  
Presidente: Francisco Alemberg de Souza Lima; (19/12/1964 - 323.817.601-30)  
Diretor(a) Administrativo(a): Francisco de Assis dos Santos Filho; (10/4/1992 - 043.918.493-21)  
Diretor(a) Financeiro(a): Israel Limaverde Vilar Ferreira; (7/10/1979 - 615.012.553-04)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 1735274, 1735276 e 1735277.
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 1112990).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Requerimento 1112990).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 22 (Requerimento 1112990).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1520644.

\*\*\* CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 13270/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.048797/2015-33.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Olinda**, estado do **Ceará**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2186894** e o código CRC **DC5905C1**.

## Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.048797/2015-33

SEI nº 2186894



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** CE  
**Município:** Nova Olinda  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM DO KARIRI  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA JEREMIAS  
**Telefone:** (00) 0000  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 41.337.569/0001-24  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** 444  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ◀

**Razão Social:** FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM DO KARIRI  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:**  
**Número do CEP:**  **Logradouro:**   
**Número:**  **Complemento:**  **Bairro:**  **Estado:**   
**Município:**  **Distrito:**  **SubDistrito:**   
**Telefone:**  **Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:**  
**Número do CEP:**  **Logradouro:**   
**Número:**  **Complemento:**  **Bairro:**  **Estado:**   
**Município:**  **Distrito:**  **SubDistrito:**   
**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  ◀

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="60"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="22/02/2001"/>	<input type="text" value="12/03/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="22710"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="06/02/2002"/>	<input type="text" value="14/02/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="995"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="05/10/2005"/>	<input type="text" value="06/10/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="63846"/>	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="02/03/2007"/>	<input type="text" value="05/03/2007"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM DO KARIRI -  
 CNPJ/CPF(41.337.569/0001-24)  
**Município/UF:** NOVA OLINDA/CE  
**Indicativo:** ZYC450

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**Canal:** 285

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

23:00 ▼

✗

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

## DESPACHO

Processo nº: **53900.048797/2015-33**

Interessado(a): **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**

Em atenção ao Memorando nº 13270/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.061817/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2017, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2217645** e o código CRC **B2F8EDE6**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



# Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 349, DE 17 DE JULHO DE 2000

Processo n.º 53740.000084/00 - Autoriza a Rádio Águas Claras FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, a efetuar transferência indireta da permissão. Aprova, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade.

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(Nº 7.930-4 - 23-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA N.º 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

Processo n.º 53103.000733/94. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(Nº 8.003-5 - 14-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA N.º 15, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001

Processo n.º 53760.000395/94. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Picos, Estado do Piauí. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(Nº 7.447-7 - 20-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIA N.º 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Processo n.º 53740.000812/94. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rede Curitiba de Radiodifusão Ltda., originariamente denominada Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araucária, Estado do Paraná. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro

(Nº 7.907-X - 20-2-2001 - R\$ 97,92)

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
35	53780.000158/98	Fundação e Cultura do Desenvolvimento de Brejinho - RN - FUNCUDEB	Brejinho/RN
36	53670.000450/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Serra Verde FM	Serranópolis/GO
37	53730.000529/98	Comunidade Terceiro Milênio	Patos/PB
39	53710.000981/98	Associação dos Moradores do Bairro Rosário	Nazareno/MG
40	53103.000821/98	Associação Beneficente de Ouricuri - "A.B.O"	Ouricuri/PE
41	53830.000225/00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do Cecap	Piracicaba/SP
42	53740.001703/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul	Flor da Serra do Sul/PR
43	53710.000650/99	Associação dos Amigos da Cultura do Brejo das Almas	Francisco Sá/MG
44	53650.002484/98	Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati	Jati/CE

45	53680.000765/98	Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha - MA	Matinha/MA
46	53103.000102/99	Associação Comunitária do Bairro São José	Carpina/PE
47	53710.000742/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa	Guarda Mor/MG
48	53830.001706/98	Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Borboremense	Borborema/SP
49	53790.001191/98	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier - CONDEFIX	Fontoura Xavier/RS
50	53640.001034/98	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã	Botuporã/BA
51	53710.001006/98	SERVIR - Serviço de Promoção do Menor	Januária/MG
52	53680.000701/98	Associação Cultural e Desportiva de São Bento	São Bento/MA
53	53770.000091/99	Fundação Cidade Histórica de Itaguaí	Itaguaí/RJ
54	53790.001430/98	Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi (FACESP)	Panambi/RS
55	53103.000543/99	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle	Escada/PE
56	53103.000611/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM	Brejo da Madre de Deus/PE
57	53790.001015/98	Associação Pró-Radiodifusão Comunitária	Viamão/RS
58	53710.000378/99	ARCC - Associação Remediense Comunitária de Comunicação	Senhora dos Remédios/MG
59	53000.005124/98	Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho	Sobradinho/DF
60	53650.000632/99	Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri	Nova Olinda/CE
61	53730.000574/98	Associação Comunitária Tancredo Neves - ACOMTANE	Cajazeiras/PB
62	53710.000687/98	Associação Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana-Minas Gerais	Mariana/MG
63	53680.000600/98	Associação Comunitária "São Francisco de Assis"	Porto Franco/MA
64	53730.000676/98	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Ouro Velho/FM	Ouro Velho/PB
65	53710.000975/98	Centro Cultural Andrelandense (CECAN)	Andrelândia/MG
66	53630.000131/99	Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre	Boca do Acre/AM
67	53780.000076/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipeense	Felipe Guerra/RN
68	53650.002597/98	Associação Comunitária Rio Jaguaribe	Russas/CE
69	53830.001958/98	Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social "Nossa Senhora Aparecida" de Teodoro Sampaio - SP	Teodoro Sampaio/SP
70	53710.000741/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa	Vazante/MG
71	53830.000458/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá	Guaratinguetá/SP
72	53690.000274/99	Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga-MT	Paranatinga/MT
73	53640.001442/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	Euclides da Cunha/BA
74	53103.000586/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM	Caruaru/PE
75	53710.001163/98	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre	Campestre/MG
76	53830.002471/98	Associação Comunitária Serrazulense	Serra Azul/SP
77	53830.001853/98	Associação Comunitária "MORIAH"	Jales/SP
78	53710.000069/99	Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho	Campos Altos/MG
79	53103.000558/99	Associação Comunitária de Riacho das Almas	Riacho das Almas/PE
80	53640.001575/98	ACIRCI - Associação Cultural, Informativa de Radiodifusão Comunitária de Itororó - Bahia	Itororó/BA
81	53640.000256/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova	Várzea Nova/BA
82	53103.000610/98	Associação Cultural Rádio Buique FM	Buique/PE
83	53640.001527/98	Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição	Tabocas do Brejo Velho/BA
84	53830.002114/98	Associação Local de Obras Assistenciais	Ferraz de Vasconcelos/SP
86	53800.000271/98	Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno	Pimenta Bueno/RO
87	53770.000640/99	Associação de Rádio Comunitária de Areal FM	Areal/RJ
88	53710.001202/98	Associação Comunitária Iapuiense de Radiodifusão	Iapu/MG
89	53770.000548/99	Associação Beneficente Mão Amiga	Italva/RJ
90	53780.000257/98	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM	Alexandria/RN
91	53710.000609/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, Rádio Comunitária Interlogos	Campo do Meio/MG
92	53670.000618/98	Associação Comunitária de São João D'Aliança	São João D'Aliança/GO
93	53670.000548/98	Associação Cultural Serra das Galés	Paraupeba/GO
94	53710.000823/98	Sociedade de Ação Comunitária Canaã - SACC	Três Marias/MG



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** FUNDACAO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM DO KARIRI

**CNPJ:** 41.337.569/0001-24

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:36:25 do dia 26/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.337.569/0001-24</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/02/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R JEREMIAS PEREIRA</b>	NÚMERO <b>444</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>63.165-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA OLINDA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **07:36:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**NOTA TÉCNICA Nº 22073/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.048797/2015-33.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Olinda**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 60, publicada no DOU de 12/3/2001, e Decreto Legislativo nº 247, publicado no DOU de 30/6/2006.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 30/6/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 4/5/2016, à fl. 1 (Requerimento 1112990), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Francisco Aemberg de Souza Lima;
Diretor(a) Administrativo(a): Francisco de Assis dos Santos Filho;
Diretor(a) Financeiro(a): Israel Limaverde Vilar Ferreira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 1112990)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 1520644, 1735274 e 1735276 a 1735279
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 12 (Petição 1735278)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 1735279
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Petições 1735274, 1735276 e 1735277
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 1520644
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 22 (Requerimento 1112990)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2246790
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2246791
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 2217645
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2246792).

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048797/2015-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Olinda / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000632/1999 e nº 53900.048797/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 26/09/2017, às 07:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 05/10/2017, às 13:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 09/10/2017, às 19:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2246794** e o código CRC **D4331298**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.048797/2015-33

SEI nº 2246794

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.048797/2015-33**

Entidade: **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.048797/2015-33** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **22073/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2246794), no qual a **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Olinda/CE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290647** e o código CRC **OBC89AD1**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048797/2015-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Olinda / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000632/1999 e nº 53900.048797/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

---

**Referência:** Processo nº 53900.048797/2015-33

SEI nº 2290647

## PORTARIA Nº 6166/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000632/1999 e nº 53900.048797/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2310938** e o código CRC **3286A0DB**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048797/2015-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Olinda / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2310951** e o código CRC **64479DA3**.



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 55400/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

### **REPRESENTANTE LEGAL**

FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI (CNPJ nº

41.337.569/0001-24)

Rua Jeremias Pereira, nº 444 - Centro

63.165-000 - Nova Olinda - CE

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.048797/2015-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6166/2017, de 20 de dezembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às  
16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2524791** e o código CRC **E0EC4344**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 55400/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048797/2015-33 - Nº SEI: 2524791



001-9

00198.41808 50000.000005 04631.077213 3 74150000019824

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004631077</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>25/01/2018</b>		Valor documento <b>198,24</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI (CNPJ nº 41.337.569/0001-24) - 53900.048797/2015-33</b> <b>Rua Jeremias Pereira, nº 444, Centro</b> <b>Nova Olinda, CE - CEP: 63.165-000</b>					

Autenticação mecânica

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4631077 enviado em 05/01/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04631.077213 3 74150000019824

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>25/01/2018</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>05/01/2018</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>05/01/2018</b>	Nosso número <b>00000000004631077</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>198,24</b>	(=) Valor documento <b>198,24</b>
Instruções <b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>  <b>Referente a publicação do ofício 4631077 enviado em 05/01/2018</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI (CNPJ nº 41.337.569/0001-24) - 53900.048797/2015-33</b> <b>Rua Jeremias Pereira, nº 444, Centro</b> <b>Nova Olinda, CE - CEP: 63.165-000</b>					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/01/2018 10:54:40  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4631077  
**Data prevista de publicação:** 08/01/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10446626	ATO PORTARIA Nº 6166 Min.rtf	87ec2976d4a7f93c 1b404bfb465be4e4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

**Data de Envio:**

05/01/2018 15:09:43

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

casagrandefm@gmail.com  
fundacaocasagrandemhk@gmail.com  
aaciofcg@gmail.com  
fabibill@gmail.com  
alemberg@ig.com.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.048797/2015-33

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_2524791.html  
Boleto\_2553512\_ATO\_PORTARIA\_N\_\_6166\_Min.pdf

Serra do Navio	13 a 19			13 a 20	
Tartarugalzinho	13 a 18	19		13 a 19	
Vitória do Jari	13 a 17	18		13 a 18	20

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II					
	SOLO 1			SOLO 2		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Amapá	13 a 17		18	13 a 18		
Calçoene	13 a 17	18		13 a 18		19
Cutias	12 a 17		18	12 a 17	18	
Ferreira Gomes	12 a 17	18		12 a 18	19	
Itaubal	12 a 17		18	12 a 17	18	19
Laranjal do Jari	12 a 18		19	12 a 19		
Macapá	12 a 17	18		12 a 18	19	
Mazagão	12 a 17	18		12 a 18	19	
Oiapoque	13 a 18			13 a 18		19
Pedra Branca do Amapari	12 a 18			12 a 19		
Porto Grande	12 a 17	18		12 a 18	19	
Pracuúba	13 a 17	18		13 a 18		19
Santana	12 a 17	18		12 a 18	19	
Serra do Navio	12 a 18			12 a 18	19	
Tartarugalzinho	12 a 17	18		12 a 18		
Vitória do Jari	12 a 16	17		12 a 17	18	

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 6.158/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002559/1998 e nº 53900.050703/2015-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO TRANSVERSAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salto de Pirapora / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 6.166/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000632/1999 e nº 53900.048797/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 356, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o reconhecimento da condição bens desenvolvidos no País para os circuitos integrados semicondutores com multichips ou com multicomponentes.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Para os fins do disposto no art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, consideram-se circuitos integrados com multichips ou com multicomponentes desenvolvidos no País os dispositivos de que trata o art. 2º do referido Decreto, que atendam às especificações, normas e padrões adotados pela legislação brasileira e cujas especificações, projeto e desenvolvimento tenham sido realizados no País, por técnicos de comprovado conhecimento em tais atividades, residentes e domiciliados no Brasil.

Parágrafo único. Os circuitos integrados a que se refere o caput podem pertencer a uma das seguintes categorias:

I - circuitos integrados de multichips, constituídos por dois ou mais circuitos integrados monolíticos interconectados, combinados de maneira praticamente indissociável, dispostos ou não sobre um ou mais substratos isolantes, mesmo com elementos de conexão, mas sem outros elementos de circuito ativos ou passivos;

II - circuitos integrados de multicomponentes (MCOs): uma combinação de um ou mais circuitos integrados monolíticos, híbridos ou de multichips com, pelo menos, um dos seguintes componentes: sensores, atuadores, osciladores, ressonadores, à base de silício, ou as suas combinações, ou componentes que desempenhem as funções de artigos classificáveis nas posições NCM/TIPI 85.32, 85.33, 85.41, ou as bobinas classificadas na posição NCM/TIPI 85.04, combinados de maneira praticamente indissociável num corpo único como um circuito integrado, com a forma de um componente do tipo utilizado para a montagem numa placa de circuito impresso ou num outro suporte, por ligação de pinos, terminais de ligação, bolas, lands, relevos, ou superfícies de contato.

Art. 2º Para comprovar que o circuito integrado com multichips ou com multicomponentes foi desenvolvido no País e atende às condições a que se refere o art. 1º desta Portaria, a empresa interessada deverá encaminhar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC Requerimento de Reconhecimento da Condição de Circuito Integrado de Multichips ou de Multicomponentes (MCOs) Desenvolvido no País, devidamente instruído com as seguintes informações:

I - identificação da empresa responsável pelo projeto ou desenvolvimento do circuito integrado de multichips ou de multicomponentes e de seus representantes legais: nome e razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone e página na Internet, quando houver; nome, cargo, endereço, telefone e correio eletrônico (e-mail) do representante legal da empresa e do responsável pelas informações prestadas no requerimento;

II - definição da concepção básica do circuito integrado de multichips ou de multicomponentes (descrição, funcionalidades, especificações, usos e aplicações);

III - apresentação da arquitetura proposta do circuito integrado (blocos funcionais, interconexões entre blocos e outros que se façam necessários);

IV - informação detalhada do projeto com especificações físicas e elétricas, definição do processo de fabricação, testes e validações usadas no protótipo e outras informações consideradas relevantes;

V - tecnologia e programas de computador utilizados no desenvolvimento das geometrias do leiaute do circuito integrado;

VI - fluxo de projeto;

VII - relação dos integrantes da equipe técnica que concebeu, especificou e executou o projeto de desenvolvimento, informando nome, formação, experiência profissional e atividades desenvolvidas no projeto, bem como informação acerca do vínculo mantido com a empresa desenvolvedora do projeto;

VIII - outras informações e documentações relacionadas ao projeto e prototipagem do circuito integrado que se façam necessárias, como por exemplo o código-fonte das etapas de projeto e desenvolvimento e que comprovem o desenvolvimento pelo proponente.

§ 1º No caso de circuito integrado com multichips ou multicomponentes desenvolvido por terceiros no País, o interessado deverá apresentar o respectivo contrato de transferência ou licenciamento de tecnologia firmado com a respectiva instituição ou empresa.

§ 2º O circuito integrado com multichips ou com multicomponentes que utilizarem componentes ou circuitos integrados dedicados ou proprietários, blocos funcionais proprietários (IP), bem como programas de computador residente ou embarcado ("firmware") que não tenham sido desenvolvidos no País, somente poderá ser considerado como circuito com multichips ou com multicomponentes desenvolvido no País se incorporar novas funções na concepção do dispositivo final que resultem em significativa inovação tecnológica ou atender ao disposto nos parágrafos seguintes.

§ 3º Considerando o disposto no § 2º, a empresa interessada deverá, no mínimo, além da equipe técnica capacitada e da infraestrutura de desenvolvimento, comprovar a realização do desenvolvimento no País das seguintes etapas, que corresponderão a um número de pontos:

Etapas	Pontos
I - Desenvolvimento e execução do plano de testes de confiabilidade e de qualidade (Reliability Testing) e da plataforma de teste (Test Platform Development)	10
II - Desenvolvimento do software de integração do multichip ou do multicomponentes (Software Integration)	10
III - Prototipagem (Prototypes Builds), somente se forem incorporados no processo de empacotamento ou encapsulamento	20
IV - Ajuste, configuração e sintonia dos componentes de rádio frequência (RF tuning) de um ou mais circuitos integrados que compõem o dispositivo - projeto lógico digital ou analógico ou de rádio frequência-RF	20

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.048797/2015-33**

Entidade: **FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria n° 6166, de 20/12/2017, no Diário Oficial da União de 25/01/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Olinda / CE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n° 53900.048797/2015-33, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 31/01/2018, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2609979** e o código CRC **B4878D32**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo n° 53900.048797/2015-33

SEI n° 2609979

Brasília, 06 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048797/2015-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Olinda / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 13347/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/04/2018, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2841646** e o código CRC **774355C7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13347/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048797/2015-33 - Nº SEI: 2841646

427;FUNDAÇÃO CASA GRANDE - MEMORIAL DO HOMEM KARIRI;Nova Olinda;CE;2018-01-25 00:00:C

0;006166/2017;FS;41.337.569/0001-24;53900.048797/2015-33;50011369973;2309201

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

**53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)**

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.048797/2015-33.**

Entidade: **Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4330914** e o código CRC **2ED1090F**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048797/2015-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, inscrita no CNPJ nº 41.337.569/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22073/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6166/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.048797/2015-33

SEI nº 4330914

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53900.048797/2015-33**

**Referência: Despacho SEARC (4330914)**

**Interessado: Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda / CE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483459** e o código CRC **E561A887**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.048797/2015-33

SEI nº 4483459

Brasília, 03 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048797/2015-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, inscrita no CNPJ nº 41.337.569/0001-24, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 30 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22073/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6166/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 04/09/2019 11:42

Termo(s): 76 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00076 2019 Nova Olinda/CE - Renov/RADCOM - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31441/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.048797/2015-33.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598543** e o código CRC **7D920885**.